

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS
DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 001.000.646/2004. Quinto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 04/2004, firmado entre o FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – FASCAL e a CLÍNICA DE MAMOGRAFIA S/C. Objeto: alteração do valor do CH – Coeficiente de Honorários. Vigência: a partir da publicação deste extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Data da assinatura: 08 de janeiro de 2009. Legislação: artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 8.883/1994. Partes: pelo FASCAL Eduardo Felipe Daher e pela Entidade Janice Magalhães Lamas.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2028, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

Processo: 131.001.384/2008. Das Partes: DF/RA-II e a empresa MG CONSTRUTORA LTDA; Objeto: Execução de Obra de Construção de Calçadas e Rampas de Acessibilidade na Quadra 50 do Setor Leste do Gama; Do Crédito Orçamentário: O valor do Crédito Orçamentário é de R\$ 148.820,27 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e vinte reais e vinte e sete centavos), conforme dotação: UO: 11104; Programa de Trabalho: 15.451.0084.1110.6241; Natureza da Despesa: 449051; Fonte de Recurso: 120; Empenho 443/2008; no valor de R\$ 148.820,27 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e vinte reais e vinte e sete centavos); Da vigência: Será de 90 (noventa) dias a partir da Data da Assinatura; Data da Assinatura: 22/12/2008; Signatários: Pelo DF/RA-II, Pelo DF, Antônio Donizete Andrade e pela Contratada, Marcone Silva Brito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2008, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo: 131.001.383/2008; Das Partes: DF/RA-II e a empresa MG CONSTRUTORA LTDA; Objeto: Execução de Obra de Construção de Salão Comunitário no Centro de Saúde nº 06 Setor Oeste do Gama; Do Crédito Orçamentário: O valor do Crédito Orçamentário é de R\$ 147.646,11 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e seis reais e onze centavos), conforme dotação: UO: 11104; Programa de Trabalho: 15.451.0084.1110.6241; Natureza da Despesa: 449051; Fonte de Recurso: 120; Empenho 442/2008; no valor de R\$ 147.646,11 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e seis reais e onze centavos); Da vigência: Será de 90 (noventa) dias a partir da Data da Assinatura; Data da Assinatura: 22/12/2008; Signatários: Pelo DF/RA-II, Pelo DF, Antônio Donizete Andrade e pela Contratada, Marcone Silva Brito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2008, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo: 131.001.317/2008; Das Partes: DF/RA-II e a empresa EBRAS - EMPRESA DE CONSERVAÇÃO LTDA; Objeto: Execução de Obra de Construção de Quadras 19/20 - Setor Leste; Na Quadra 01 conjunto "B" do Setor Norte e Quadras A, B e C da Vila Roriz; Do Crédito Orçamentário: O valor do Crédito Orçamentário é de R\$ 119.199,38 (cento e dezenove mil cento e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), conforme dotação: UO: 11104; Programa de Trabalho: 15.451.0084.1110.6241; Natureza da Despesa: 449051; Fonte de Recurso: 120; Empenho 444/2008; no valor de R\$ 119.199,38 (cento e dezenove mil cento e noventa e nove reais e trinta e oito centavos); Da vigência: Será de 90 (noventa) dias a partir da Data da Assinatura; Data da Assinatura: 23/12/2008; Signatários: Pelo DF/RA-II, Pelo DF, Antônio Donizete Andrade e pela Contratada, José Aldeniso da Silva.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2008.**

Processo: 133.000.491/2008. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA x ARKIS INFRAESTRUTURA URBANA LTDA. Objeto: Elaboração de PCA- PRAD, em Brazlândia. Vigência: 70 (setenta) dias a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 26/11/2008; Signatários: Edis de Oliveira Silva, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada: Karla Isabelita S. Mendes, na qualidade de Sócio - Diretora.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ**EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 16/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

Processo: 137.000.214/2008. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ – RA X e FONTENELE CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Fundamento Legal: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Convite nº 021 (fls. 30/67) da Proposta de fls. 159 a 164 e da Lei nº 8.666/93; Objeto: execução da (s) obra (s) de urbanização da área interna da QE 02 do Setor Lúcio - Costa Guar´á I/DF. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 138.949,70 (Cento e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 11.112. Programa de Trabalho: 15.451.0084.1110.7478. Natureza da Despesa: 449051. Fonte de Recurso: 100. Nota de Empenho 2008NE00347, emitida em 03/12/2008. Evento: 400091. Modalidade: Global. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura; Data De Assinatura: 29 de dezembro de 2008. Signatários: Pelo Distrito Federal, Joel Alves Rodrigues, na qualidade de Administrador Regional e pela Contratada, Alexandre Rosa Fontenele Melo, na qualidade de Sócio.

**EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 18/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

Processo: 137.001.359/2008. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUAR´Á – RA X e ESAENGE CONSTRUÇÕES E MONTAGEM LTDA. Fundamento Legal: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Convite nº 24/2008 (fls. 22/52) da Proposta de fls. 92 a 96 e da Lei nº 8.666/93; Objeto: execução da (s) obra (s) para implantação de meios-fios na Colônia Agrícola Águas Claras - Guar´á. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 147.732,84 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 11.112. Programa de Trabalho: 15.451.0084.1110.6548. Natureza da Despesa: 449051. Fonte de Recurso: 100. Nota de Empenho 2008NE00388, emitida em 15/12/2008. Evento: 400091. Modalidade: Global. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura; Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2008. Signatários: Pelo Distrito Federal, Joel Alves Rodrigues, na qualidade de Administrador Regional e pela Contratada, Teodoro Janeiro de Mendonça, na qualidade de Sócio.

**EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 19/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

Processo: 137.001.334/2008. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUAR´Á – RA X e RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Fundamento Legal: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Convite nº 025/2008 (fls. 28/66) da Proposta de fls. 121 a 134 e da Lei nº 8.666/93 Objeto: execução do estacionamento na Rua 21 Pólo de Modas margeando a pista no sentido Guar´á/Núcleo Bandeirante.. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 90.599,85 (Noventa mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 11.112. Programa de Trabalho: 15.451.0084.1110.6548. Natureza da Despesa: 449051. Fonte de Recurso: 100. Nota de Empenho 2008NE00387, emitida em 15/12/2008. Evento: 400091. Modalidade: Global. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura; Data De Assinatura: 29 de dezembro de 2008. Signatários: Pelo Distrito Federal, Joel Alves Rodrigues, na qualidade de Administrador Regional e pela Contratada, Aldenor Giovanne Guimarães Rocha, na qualidade de Diretor.

**EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 20/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

Processo: 137.001.362/2008. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUAR´Á – RA X e CONSTRUTORA GONTIJO LTDA; Fundamento Legal: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Convite nº 027 (fls. 13/44) da Proposta de fls. 108 a 112 e da Lei nº 8.666/93; Objeto: execução de alambrado contornando a pista de Skate e bicicross, localizada na área do CAVE. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 55.036,00 (cinquenta e cinco mil, trinta e seis reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 11.112. Programa de Trabalho: 15.451.0084.1110.6548. Natureza da Despesa: 449051. Fonte de Recurso: 100. Nota de Empenho 2008NE00396, emitida em 15/12/2008. Evento: 400091. Modalidade: Global. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura; Data De Assinatura: 29 de dezembro de 2008. Signatários: Pelo Distrito Federal, Joel Alves Rodrigues, na qualidade de Administrador Regional e pela Contratada, Paulo Cezar Gontijo, na qualidade de Diretor.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2008, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Processo: 139.000.017/2008. Partes: DF/RA–XI x TEC CONSTRUTORA LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 26/12/2008, com base no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: O presente termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 26/12/2008,

Signatários: Pelo Distrito Federal, João Roberto Castilho e Pela Contratada, Gustavo Henrique Pires Freitas.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 35/2008, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo: 142.000.612/2008. Partes: DF/RA-XII x CARGA TOTAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA. Fundamento Legal: Convite nº 051/2008-RA-XII. Objeto: A contratação de Empresa de engenharia, para execução de Praça na QR 215, entre os conjuntos 02, 03 05 e 06 em Samambaia – DF, conforme especificações do convite e proposta que passam a integrar o presente Termo. Valor total do Contrato é de R\$ 49.551,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais) Dotação Orçamentária: U.O: 11114. Programa de Trabalho: 15451008411107563. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte de Recurso: 100. Empenho 2008NE00364. Vigência: O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias. Data de Assinatura: 03 de dezembro de 2008. Signatários: Pelo DF, José Luiz Vieira Naves, e pelo Contratado Antônio Neto de Aguiar.

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 38/2008, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo: 142.000.180/2008. Partes: DF/RA-XII x JD CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Fundamento Legal: Convite nº 048/2008-RA-XII. Objeto: A contratação de Empresa de Engenharia, para execução de reforma/revitalização da Praça da QN 508 em frente ao conjunto 05 lote 02, 03, 04 e 05 em Samambaia – DF, conforme especificações do convite e proposta que passam a integrar o presente Termo. Valor total do Contrato é de R\$ 49.615,04 (quarenta e nove mil seiscentos e quinze reais e quatro centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 11114. Programa de Trabalho: 15451008439027747. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte de Recurso: 100. Empenho 2008NE00376. Vigência: O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias. Data de Assinatura: 15 de dezembro de 2008. Signatários: Pelo DF, José Luiz Vieira Naves, e pela Contratada Rosinere Gomes Barbosa.

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 39/2008, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo: 142.001.103/2008. Partes: DF/RA-XII x WRM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Fundamento Legal: Convite nº 055/2008-RA-XII. Objeto: A contratação de Empresa de Engenharia, para execução de construção das praças na QR 313, entre os conjuntos 09, 10, 11 e 14 QR 313 entre os conjuntos 13 e 07-A, 08 da QR 311, QR 521, entre os conjuntos 06, 07, 08, 09 e QR 105, entre os conjuntos 01, 02 e 04 em Samambaia – DF, conforme especificações do convite e proposta que passam a integrar o presente Termo. Valor total do Contrato é de R\$ 149.643,20 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 11114. Programa de Trabalho: 15451008411107563. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte de Recurso: 100. Empenho 2008NE00400. Vigência: O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias. Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2008. Signatários: Pelo DF, José Luiz Vieira Naves, e pelo Contratado Wilton Celso Rocha Machado.

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 40/2008, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo: 142.001.098/2008. Partes: DF/RA-XII x FUTURA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Fundamento Legal: Convite nº 052/2008-RA-XII. Objeto: A contratação de Empresa de Engenharia, para execução de construção de 2.433m² de calçada e rampas de acessibilidade na 2ª Av. Sul, canteiro central nos trechos das Quadras na QR 301/501 a QR 307/507 em Samambaia – DF, conforme especificações do convite e proposta que passam a integrar o presente Termo. Valor total do Contrato é de R\$ 79.279,98 (setenta e nove mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 11114. Programa de Trabalho: 15451008411107563. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte de Recurso: 100. Empenho 2008NE00363. Vigência: O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias. Data de Assinatura: 15 de dezembro de 2008. Signatários: Pelo DF, José Luiz Vieira Naves, e pelo Contratado Israel Macedo Ribeiro.

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 42/2008, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo: 142.000.639/2008. Partes: DF/RA-XII x JD CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA. Fundamento Legal: Convite nº 057/2008-RA-XII. Objeto: A contratação de Empresa para limpeza e desobstrução de Bocas de Lobo em vários locais de Samambaia – DF, conforme especificações do convite e proposta que passam a integrar o presente Termo. Valor total do Contrato é de R\$ 29.597,80 (vinte e nove mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 22101. Programa de Trabalho: 15451070036150001. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte de Recurso: 100. Empenho 2008NE00399. Vigência: O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias. Data de Assinatura: 15 de dezembro de 2008. Signatários: Pelo DF, José Luiz Vieira Naves, e pela Contratada Rosinere Gomes Barbosa.

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 44/2008, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo: 142.001.101/2008. Partes: DF/RA-XII x DANLUZ, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Fundamento Legal: Convite nº 064/2008-RA-XII. Objeto: A contratação de Empresa de engenharia, para execução de serviço de engenharia para fornecimento e assentamento de 6.152 (seis mil, cento e cinquenta e dois) ml de meio-fios padrão NOVA-CAP, na 1ª Av. sul, 2ª Av. sul e Av. Central de Samambaia – DF, conforme especificações do convite e proposta que passam a integrar o presente Termo. Valor total do Contrato é de R\$149.481,24 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos) Dotação Orçamentária: U.O: 11114. Programa de Trabalho: 15451008411107563. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte de Recurso: 100. Empenho 2008NE00438. Vigência: O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias. Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2008. Signatários: Pelo DF, José Luiz Vieira Naves, e pelo Contratado Fernando Olavo de Oliveira de Faria.

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 45/2008, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo: 142.000.640/2008. Partes: DF/RA-XII x ALARCÃO ENGENHARIA LTDA. Fundamento Legal: Convite nº 059/2008-RA-XII. Objeto: A contratação de Empresa de engenharia, para execução de serviço de construção das Praças na QR 111, QR 212, QR 415 e reforma da Praça QR 121 em Samambaia – DF, conforme especificações do convite e proposta que passam a integrar o presente Termo. Valor total do Contrato é de R\$ 147.203,55 (cento e quarenta e sete mil duzentos e três reais e cinquenta e cinco centavos) Dotação Orçamentária: U.O: 11114. Programa de Trabalho: 15451008411106619. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte de Recurso: 100. Empenho 2008NE00418. Vigência: O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias. Data de Assinatura: 26 de dezembro de 2008. Signatários: Pelo DF, José Luiz Vieira Naves, e pela Contratada Luciana Santana Leão

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 46/2008, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo: 142.001.105/2008. Partes: DF/RA-XII x UZIMIX ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Fundamento Legal: Convite nº 062/2008-RA-XII. Objeto: A contratação de Empresa de engenharia, para serviços de construção de praças na QR 323, 427, 515 e 225 em Samambaia – DF, conforme especificações do convite e proposta que passam a integrar o presente Termo. Valor total do Contrato é de R\$ 149.256,70 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos) Dotação Orçamentária: U.O: 11114. Programa de Trabalho: 15451008411106619. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte de Recurso: 100. Empenho 2008NE00474. Vigência: O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias. Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2008. Signatários: Pelo DF, José Luiz Vieira Naves, e pelo Contratado Tales Alves Navarro.

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 49/2008, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo: 142.000.603/2008. Partes: DF/RA-XII x FORMATO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. Fundamento Legal: Convite nº 079/2008-RA-XII. Objeto: A contratação de Empresa de Engenharia, para execução de serviço de reforma da feira livre da QN 313 em Samambaia – DF, conforme especificações do convite e proposta que passam a integrar o presente Termo. Valor total do Contrato é de R\$ 148.279,31 (cento e quarenta e oito mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 22101. Programa de Trabalho: 15451300032476715. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte de Recurso: 100. Empenho 2008NE00460. Vigência: O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias. Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2008. Signatários: Pelo DF, José Luiz Vieira Naves, e pelo Contratado Sérgio Henrique de Melo.

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 50/2008, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo: 142.000.173/2008. Partes: DF/RA-XII x IMPLANTA CONSTRUÇÕES LTDA. Fundamento Legal: Convite nº 068/2008-RA-XII. Objeto: A contratação de empresa para serviço de reforma dos Centros Comunitários de Samambaia – DF, conforme especificações do convite e proposta que passam a integrar o presente Termo. Valor total do Contrato é de R\$ 148.985,20 (cento e quarenta e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 17101. Programa de Trabalho: 04122010039037555. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte de Recurso: 100. Empenho 2008NE00456. Natureza da Despesa: 44.90.51. Vigência: O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias. Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2008. Signatários: Pelo DF, José Luiz Vieira Naves, e pelo Contratado José de Sordi Júnior.

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 51/2008, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo: 142.000.637/2008. Partes: DF/RA-XII x SOLOART TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. Fundamento Legal: Convite nº 066/2008-RA-XII. Objeto: A contratação de empresa para execução de construção de Praça na QR 303 e execução de abertura de ruas e encascalhamento da ADE Sul de Samambaia – DF, conforme especificações do convite e proposta que passam a integrar o presente Termo. Valor total do Contrato é de R\$ 146.223,73

(cento e quarenta e seis mil duzentos e vinte e três reais e setenta e três centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 22101. Programa de Trabalho: 15451008419507891. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte de Recurso: 100. Empenho 2008NE00461. Natureza da Despesa: 44.90.51. Vigência: O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias. Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2008. Signatários: Pelo DF, José Luiz Vieira Naves, e pelo Contratado Carlos Emílio Maldini.

**EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 52/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

Processo: 142.000.643/2008. Partes: DF/RA-XII x ENTEC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Fundamento Legal: Convite nº 061/2008-RA-XII. Objeto: A contratação de empresa para execução de serviço de limpeza e desobstrução de bocas de lobo nos trechos das quadras 120 até 127, 320 até 327, 518 até 527, no setor de mansões em Samambaia – DF, conforme especificações do convite e proposta que passam a integrar o presente Termo. Valor total do Contrato é de R\$ 148.413,44 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos) Dotação Orçamentária: U.O: 11114. Programa de Trabalho: 15451008411106619. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte de Recurso: 100. Empenho 2008NE00459. Natureza da Despesa: 44.90.51. Vigência: O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias. Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2008. Signatários: Pelo DF, José Luiz Vieira Naves, e pelo Contratado Marconi Edson Faleiro.

**EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 54/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

Processo: 142.001.097/2008. Partes: DF/RA-XII x ALARCÃO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. Fundamento Legal: Convite nº 070/2008-RA-XII. Objeto: A contratação de empresa para execução de serviço de reforma e ampliação da parte da unidade administrativa do prédio de unidade infantil em Samambaia – DF, conforme especificações do convite e proposta que passam a integrar o presente Termo. Valor total do Contrato é de R\$ 48.933,60 (quarenta e oito mil novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 11114. Programa de Trabalho: 12365016432777564. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte de Recurso: 100. Empenho 2008NE00475. Vigência: O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias. Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2008. Signatários: Pelo DF, José Luiz Vieira Naves, e pelo Contratado Luciana Santana Leão.

**EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 57/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

Processo: 142.000.195/2008. Partes: DF/RA-XII x REPASA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Fundamento Legal: Convite nº 072/2008-RA-XII. Objeto: A contratação de Empresa de engenharia, para execução de reforma e ampliação de salas de aula para funcionamento da Escola Provisória da QD. 301 conjunto 04 lote 02 em Samambaia – DF, conforme especificações do convite e proposta que passam a integrar o presente Termo. Valor total do Contrato é de R\$ 145.598,44 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos) Dotação Orçamentária: U.O: 17101. Programa de Trabalho: 04122010039037555. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte de Recurso: 100. Empenho 2008NE00437. Vigência: O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias. Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2008. Signatários: Pelo DF, José Luiz Vieira Naves, e pelo Contratado Antonio Afonso Guedes Besera.

**EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 58/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

Processo: 142.001.102/2008. Partes: DF/RA-XII x JBM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. Fundamento Legal: Convite nº 063/2008-RA-XII. Objeto: A contratação de empresa para execução de serviços de construção das Praças na QR 223, entre os conjuntos 02, 03, 05 e 07, QR 311, entre os conjuntos 02, 03, 05, 06 e QR. 615 entre os conjuntos 10 e 12 em Samambaia – DF, conforme especificações do convite e proposta que passam a integrar o presente Termo. Valor total do Contrato é de R\$ 148.378,52 (cento e quarenta e oito mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 11114. Programa de Trabalho: 15451008411106619. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte de Recurso: 100. Empenho 2008NE00458. Vigência: O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias. Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2008. Signatários: Pelo DF, José Luiz Vieira Naves, e pelo Contratado Daniel Augusto Santos Marques.

**EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 60/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

Processo: 142.000.604/2008. Partes: DF/RA-XII x ÁREA ENGENHARIA LTDA. Fundamento Legal: Convite nº 077/2008-RA-XII. Objeto: A contratação de empresa especializada em serviço de construção da feira livre coberta na QN 421 em Samambaia – DF, conforme especificações do convite e proposta que passam a integrar o presente Termo. Valor total do Contrato é de R\$ 149.200,68 (cento e quarenta e nove mil duzentos reais e sessenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 22101. Programa de Trabalho: 15451300013020799. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte de Recurso: 100. Empenho 2008NE00464. Natureza da Despesa: 44.90.51. Vigência: O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias. Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2008. Signatários: Pelo DF, José Luiz Vieira Naves, e pelo Contratado Antonio Ribeiro Borges.

**EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 62/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

Processo: 142.000.645/2008. Partes: DF/RA-XII x PENTAG ENGENHARIA LTDA. Fundamento Legal: Convite nº 067/2008-RA-XII. Objeto: A contratação de empresa para execução de construção de Praça na QR 103 E 109 de Samambaia – DF, conforme especificações do convite e proposta que passam a integrar o presente Termo. Valor total do Contrato é de R\$ 79.668,60 (setenta e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 11114. Programa de Trabalho: 15451008411107563. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte de Recurso: 100. Empenho 2008NE00462. Vigência: O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias. Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2008. Signatários: Pelo DF, José Luiz Vieira Naves, e pelo Contratado Ronaldo Rodrigues Starling Tavares.

**EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 63/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

Processo: 142.000.186/2008. Partes: DF/RA-XII x WRN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES. Fundamento Legal: Convite nº 076/2008-RA-XII. Objeto: A contratação de empresa para execução de serviços de urbanização da Qd. Poliesportiva com construção de playground na Qr. 221 em Samambaia – DF, conforme especificações do convite e proposta que passam a integrar o presente Termo. Valor total do Contrato é de R\$ 49.572,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e setenta e dois reais). Dotação Orçamentária: U.O: 11114. Programa de Trabalho: 15451400017457908. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte de Recurso: 100. Empenho 2008NE00457. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte de Recurso: 100. Empenho 2008NE00457. Vigência: O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias. Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2008. Signatários: Pelo DF, José Luiz Vieira Naves, e pelo Contratado Wilton Celso Rocha Machado.

**EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 64/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

Processo: 142.000.170/2008. Partes: DF/RA-XII x JD CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Fundamento Legal: Convite nº 073/2008-RA-XII. Objeto: A contratação de Empresa de Engenharia, para execução de serviço reforma do centro de referência de assistência social (CRAS), Qd. 301 conjunto 04 lote 05 em Samambaia – DF, conforme especificações do convite e proposta que passam a integrar o presente Termo. Valor total do Contrato é de R\$ 138.192,26 (cento e trinta e oito mil cento e noventa e dois reais e vinte e seis centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 17101. Programa de Trabalho: 04122010039037555. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte de Recurso: 100. Empenho 2008NE00436. Vigência: O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias. Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2008. Signatários: Pelo DF, José Luiz Vieira Naves, e pelo Contratado Rosinere Gomes Barbosa.

**EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 65/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

Processo: 142.000.642/2008. Partes: DF/RA-XII x CONSTRUTORA OSLO LTDA ME. Fundamento Legal: Convite nº 069/2008-RA-XII. Objeto: A contratação de Empresa de engenharia, para execução de serviço de construção do Centro Comunitário na Praça da QR 215 entre os conjuntos 02, 03, 05 e 06 em Samambaia – DF, conforme especificações do convite e proposta que passam a integrar o presente Termo. Valor total do Contrato é de R\$ 49.508,25 (quarenta e nove mil quinhentos e oito reais e vinte e cinco centavos) Dotação Orçamentária: U.O: 11114. Programa de Trabalho: 15451016932467377. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte de Recurso: 100. Empenho 2008NE00441. Vigência: O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias. Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2008. Signatários: Pelo DF, José Luiz Vieira Naves, e pelo Contratado Paulo Roberto da Silva.

**EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 66/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

Processo: 142.000.641/2008. Partes: DF/RA-XII x MILLENNIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Fundamento Legal: Convite nº 082/2008-RA-XII. Objeto: A contratação de Empresa de engenharia, para execução de serviço para construção de unidade do Centro de Orientação Socioeducativa – COSE, QR 1031 conjunto 10 lote 02 ADE oeste em Samambaia – DF, conforme especificações do convite e proposta que passam a integrar o presente Termo. Valor total do Contrato é de R\$ 149.900,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos reais) Dotação Orçamentária: U.O: 17902. Programa de Trabalho: 08244146130120002. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte de Recurso: 100. Empenho 2008NE00471. Vigência: O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias. Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2008. Signatários: Pelo DF, José Luiz Vieira Naves, e pelo Contratado Carlos Henrique Batista Alves

**EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 67/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

Processo: 142.000.608/2008. Partes: DF/RA-XII x CONSTRUTORA IPÊ LTDA. Fundamento Legal: Convite nº 074/2008-RA-XII. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de passeios em concreto nas escolas da QN 411, 412, 414, 501, 504, QR 511, 117, 120, 121, 312, 317 e 325 em Samambaia - DF, conforme especificações do convite e proposta que passam a integrar o presente Termo. Valor total do Contrato é de R\$ 149.708,88 (cento e quarenta e nove mil setecentos e oito reais e oitenta e oito centavos) Dotação Orçamentária: U.O: 11114. Programa de Trabalho: 15451008411106619. Natureza da Despesa: 44.90.51.

Fonte de Recurso: 100. Empenho 2008NE00472. Vigência: O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias. Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2008. Signatários: Pelo DF, José Luiz Vieira Naves, e pela Contratado Júlio César Peres.

**EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 68/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

Processo: 142.000.609/2008. Partes: DF/RA-XII x CONSTRUTORA IPÊ LTDA. Fundamento Legal: Convite nº 075/2008-RA-XII. Objeto: A contratação de empresa para execução de construção de passeios com concreto nas escolas das QR 403/405, 408/410, 415, 419, 423/425, 431, 510, 511, 512, 519, 614, 619, 404/406 em Samambaia - DF, conforme especificações do convite e proposta que passam a integrar o presente Termo. Valor total do Contrato é de R\$ 149.751,25 (cento e quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O.: 11114. Programa de Trabalho: 15451008411106619. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte de Recurso: 100. Empenho 2008NE00462. Vigência: O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias. Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2008. Signatários: Pelo DF, José Luiz Vieira Naves, e pelo Contratado Júlio César Peres.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

**EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO
DE CONCESSÃO DE BOLSA DE PESQUISADOR**

Processo 193.000.067/2008. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, como CONVENIENTE, e a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ/BRASÍLIA/DF - DIREB, como CONCEDENTE. Bolsista: Antonia de Jesus Angulo Tuesta; Assunto: rescisão do Termo de Compromisso de Concessão de Bolsa de Gestão Técnico-Científica nº 008/2008, a partir de 31 de dezembro de 2008. Despesas de Publicação: FAPDF. Pela Conveniente: Maria Amélia Teles, Diretora-Presidente. Pela Concedente: Fabíola de Aguiar Nunes, Diretora Regional da FIOCRUZ/Brasília – DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 50/2008, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002.**

Processo: 150.001050/2008. CLÁUSULA PRIMEIRA - Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, representado por Gerson Dias de Lima, na qualidade de Subsecretário de Mobilização e Eventos, conforme delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Cultura, através da Portaria nº 52, de 03 de novembro de 2008, e a ELEVADORES OTIS LTDA, representada por Alex José Guedes, na qualidade de Representante Legal, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 50/2008-SEC, celebrado em 08/12/2008, publicado no DODF de 17 de dezembro de 2008. CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, com base no §1º, inciso V, artigo 57 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUARTA - Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. CLÁUSULA QUINTA - Publicação e do Registro: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por esta secretaria. Data de Assinatura: 07/01/2008. Signatários: Pelo Distrito Federal: Gerson Dias de Lima, na qualidade de Subsecretário de Mobilização e Eventos. Pela Conveniente: Alex José Guedes, na qualidade de Representante Legal.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 47/2008, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002.**

Processo: 150.002303/2008. CLÁUSULA PRIMEIRA - Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, representado por Gerson Dias de Lima, na qualidade de Subsecretário de Mobilização e Eventos, conforme delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Cultura, através da Portaria nº 52, de 03 de novembro de 2008, e a ON SERVIÇOS LTDA, representada por Hugo Marcelo Mendes Rodrigues, na qualidade de Representante Legal, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 47/2008-SEC, celebrado em 21/11/2008, publicado no DODF de 27 de novembro de 2008. CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo previsto na Cláusula décima primeira, item 11.12 do Contrato de Prestação de Serviços nº 47/2008-SC até o dia 16/01/2009, conforme autorização constante dos autos do processo e com base no §1º, inciso V, artigo 57 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUARTA - Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. CLÁUSULA QUINTA - Publicação e do Registro: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial,

até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por esta secretaria. Data de Assinatura: 07/01/2008. Signatários: Pelo Distrito Federal: Gerson Dias de Lima, na qualidade de Subsecretário de Mobilização e Eventos. Pela Conveniente: Hugo Marcelo Mendes Rodrigues, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EDITAL Nº 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e conforme o sugerido as folhas 118/120, resolve permutar o Lote 04, Conjunto D, Quadra de Oficinas – Candangolândia/DF, da empresa, EROTIDES ALVES DE MOURA FILHO ME, processo 160.001.498/1990, para o Lote 03, Conjunto “C”, Quadra de Oficinas – Candangolândia/DF, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

EDITAL Nº 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, torna público a pré-indicação de área, da Empresa, SCOTTI HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME, processo 370.000.218/2008, para a Quadra 01, Conjunto A, Lote 38, da Área de Desenvolvimento Econômico Centro Norte de Ceilândia/DF, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2005.

Processo: 260.044.670/2005. Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2005. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE x EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT. Objeto: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses e alteração da redação de algumas cláusulas para melhor clareza. Das Alterações: §1º: A cláusula sexta do primeiro termo aditivo passa a ter a seguinte redação: b) Vencimento da fatura: dia 03 (três) do mês seguinte ao da prestação do serviço (período base); §2º: A cláusula oitava do primeiro termo aditivo passa a ter a seguinte redação: 8.2. Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas previstas e efetivas do pagamento, de acordo com a variação da taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia - SELIC, ocorrida entre o dia seguinte ao vencimento da obrigação e o dia do efetivo pagamento, acrescido de multa de 2% (dois por cento) e demais cominações legais, independentemente de notificação. §3º: A cláusula décima terceira do segundo termo aditivo passa a ter a seguinte redação: 13.7. Não será aceita a postagem de correspondência aglutinada e endereçada ao porteiro, zelador, síndico ou qualquer pessoa, a fim de que essas efetuem a redistribuição aos respectivos destinatários. 13.7.1. Entende-se por aglutinação, o envio de mais de uma correspondência, com destinatários diferentes, contidas em um mesmo envoltório. Do valor: O valor total do termo aditivo é estimado em R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Vigência: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, operando-se a prorrogação contratual a partir de 23 de dezembro de 2008 a 22 de dezembro de 2009. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato, não alteradas pelo presente termo aditivo. Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2008. Signatários: Pelo Distrito Federal: Danilo Pereira Aucélio, na qualidade de Secretário Adjunto de Estado, pela Contratada: José Luiz Martins Chinchila, Diretor Regional e Márcio Sidney Fernandes de Barros, Gerente de Vendas.

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL comunica que concedeu, pelo período de 04 (quatro) anos, nos termos da Lei Complementar nº 710, de 06 de setembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 27.437, de 27 de novembro de 2006, LICENÇA URBANÍSTICA Nº 01/2009, requerida pela COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP para implantação de Projeto Urbanístico com Diretrizes Especiais para Unidades Autônomas – PDEU, para o Lote 01 do parcelamento urbanístico denominado “Parque Capital Digital”, localizado na Região Administrativa de Brasília – RA-I, objeto do processo 111.002.025/2006.

DANILO PEREIRA AUCÉLIO

Secretário de Estado
Substituto

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2006.

Processo: 094.000.267/2006. Partes: SLU e a BRASIL TELECOM S/A. Objeto: a prorrogação do contrato nº 12/2006 por 12 (doze) meses, bem como a suplementação de recursos no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Vigência: Da data da assinatura. 29 de Dezembro de 2008. Fundamento Legal: Convite nº 206/2006-SUCOM/SEF e tendo em vista a exposição de motivos da Superintendência de Apoio Operacional e o Despacho autorizativo da Diretoria Geral do SLU. Signatários: Pelo SLU: Maria de Fátima Ribeiro C6, Diretora Geral; e, pela Contratada: Flávio Cintra Guimarães, e Lizimar de Fátima Italiano Mendes, Diretor da Filial DF e Gerente de Planejamento Comercial, respectivamente.

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA ABRAÇE UM PARQUE

AVISOS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA ABRAÇE UM PARQUE, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, instituída pela Instrução nº 44-IBRAM, de 15 de agosto de 2008, publicada no DODF nº 162, de 19 de agosto de 2008, TORNA PÚBLICA a aprovação da proposta “Vô, pro parque”. Parques Abraçados: Olhos D’Água, Águas Claras, Paranoá, Saburo Onoyama e Sobradinho. Proponente: Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares - IECAP, cujo representante legal é a Senhora Renata Aparecida de Oliveira. Duração do Projeto: 10 (dez) anos, a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação. Valor total do investimento: R\$ 1.821.600,00 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, seiscentos reais).

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA ABRAÇE UM PARQUE, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, instituída pela Instrução nº 44-IBRAM, de 15 de agosto de 2008, publicada no DODF nº 162, de 19 de agosto de 2008, TORNA PÚBLICA a aprovação da proposta “Coleta Seletiva para geração de Emprego e Renda para as Cooperativas de Lixo Reciclável”. Parque Abraçado: Parque Olhos D’Água. Proponente: Empresa Look Painéis Ltda, cujo representante legal é o Senhor Marcelo Souza Santiago. Duração do Projeto: 10 (dez) anos, a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação. Valor total do investimento: R\$ 1.217.400,00 (um milhão, duzentos e dezessete mil e quatrocentos reais).

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2008.

PATRICIA MARIA MACHADO COLELA DOYLE

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS

Extrato do Termo de Doação, celebrado entre a COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN e o Instituto de Assistência À Saúde dos Servidores do Distrito Federal- INAS. Processo 121.000.190/2008. Objeto: Doação de bens móveis relacionados no Anexo Único, parte integrante do presente ajuste. Data de assinatura: 19 de dezembro de 2008. Assinam pela CODEPLAN: Rogério Schumann Rosso, Presidente; Francisco Toledo Watson, Diretor Administrativo e de Planejamento; Sérgio Paz Magalhães, Diretor de Gestão de Informações; e André Luis Carvalho da Motta e Silva, Diretor de Parcerias e Projetos Estratégicos. Pelo INAS: Odilon Aires Cavalcante, Presidente.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2005, celebrado entre a COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN e a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A. Processo 121.000.095/2005. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 040/2005 por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 1º de dezembro de 2008. Fundamento: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor R\$ 5.012,40 (cinco mil e doze reais e quarenta centavos). Data de assinatura: 25 de novembro de 2008. Assinam pela CODEPLAN: Rogério Schumann Rosso, Presidente; Francisco Toledo Watson, Diretor Administrativo e de Planejamento; Sérgio Paz Magalhães, Diretor de Gestão de Informações e André Luis Carvalho da Motta e Silva, Diretor de Parcerias e Projetos Estratégicos. Pela ATLAS SCHINDLER: Elisângela Freire da Cunha Matos, Procuradora.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo 111.002.334/2008. Espécie: Convênio nº 242/2008. Contratantes: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: Definir os deveres e as responsabilidades das partes Convenientes, na operacionalização de financiamento de terrenos adquiridos da TERRACAP em processo licitatório, permitindo o pagamento das prestações por meio de consignação em folha de pagamento dos empregados do (a) conveniente, respeitadas as normas constantes dos Editais de Licitação Pública - Imóveis - Terracap. Embasamento Legal: Decisão nº 1306, datada de 27/11/2008 e Resolução nº 215/2007 do CONAD. Vigência: 05/12/2013. Despesas de Publi-

cação: Correrão a expensas da Terracap. Data de Assinatura: 05/12/2008. Pelo Contratante: Antonio Raimundo Gomes Silva Filho, Elme Terezinha Ribeiro Tanus e Vicente Augusto Jungmann; Pela Contratada: Deputado Alfrío Neto. Testemunhas: Jose Joao Lobato Filho e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

PREGÃO Nº 01/2009.

O PREGOEIRO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA comunica a realização de Pregão Presencial nº 01/2009, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de impressoras, na conformidade dos termos do Edital e demais especificações contidas em seus anexos. Torna público e comunica às empresas interessadas que o recebimento dos documentos e proposta será realizado no dia 22 de janeiro de 2009, às 10h, no subsolo do Edifício Sede, no SAM, bloco “F” (atrás do Anexo do Palácio do Buriti), sala 26, Fones: 3342-2371/3342-1628, onde o edital se encontra disponível em forma impressa, com o custo reprográfico de R\$ 12,00 (doze reais). Em caso de consulta, o edital e seus anexos encontram-se no site da Terracap (www.terracap.df.gov.br - licitações compras/serviços). Havendo interesse na participação, faz-se necessário o cadastramento junto à CPL.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2009.

FLÁVIO LUIZ MEDEIROS SIMÕES

PREGÃO Nº 02/2009.

O PREGOEIRO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA comunica a realização de Pregão Presencial nº 02/2009 para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de “seguro de vida em grupo” de empregados da TERRACAP, na conformidade dos termos do Edital e demais especificações contidas em seus anexos. Torna público e comunica às empresas interessadas que o recebimento dos documentos e proposta será realizado no dia 23 de janeiro de 2009, às 10h, no subsolo do Edifício Sede, no SAM, bloco “F” (atrás do Anexo do Palácio do Buriti), Sala 26, Fones: 3342-2371/3342-1628, onde o edital se encontra disponível em forma impressa, com o custo reprográfico de R\$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos). Em caso de consulta, o edital e seus anexos encontram-se no site da Terracap (www.terracap.df.gov.br - licitações compras/serviços). Havendo interesse na participação, faz-se necessário o cadastramento junto à CPL.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2009.

FLÁVIO LUIZ MEDEIROS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 82, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados, em consonância com o artigo 16, Inciso IV da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 16, § 2º, inciso IV daquela Lei, em 10 (dez) dias após a publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, ou ainda apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta intimação segundo o artigo 11, inciso V da supramencionada Lei. Os Autos de Infração encontram-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 09:00 às 16:00 horas, na Gerência de Preparo Processual - GEPRE, da Diretoria de Fiscalização Tributária, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405/406, Brasília-DF. Relacionados na seguinte ordem: 1) NºAI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF, NºAR, MATRÍCULA DOS AUTUANTES. 1) 10.050/2008, VESPOR AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, 07.433.561/002-50, RO 04954742 9 BR, 46.258-6 / 25.243-3. 2) 10.015/2008, ARMARINHO SANTA RITA LTDA, 07.443.158/001-82, RC 11773064 7 BR, 42.412-9 / 110.504-3 / 46.227-6 / 46.259-4. 3) 1.336/2008, PEDRO ANTONIO RODRIGUES DE ANDRADE, 087.088.601-06, RC 11644946 6 BR, 46.250-0 / 24.460-0.

RUBENS RORIZ DA SILVA

BRB – BANCO DE BRASÍLIA S/A

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: OMEGATI Comércio de Informática Ltda. Objeto do Contrato: Fornecimento parcelado de toners para o BRB durante o ano de 2009. Contrato DIRAD/DESEG-2008/310. Assinatura: 30/12/2008. Valor: R\$13.720,00. Licitação: Pregão Eletrônico 058/2008. Signatários pelo BRB: Sérgio Augusto Corrêa de Faria. Pela Contratada: Vítor França Osmala. Executor: Francisco de Assis Gomes. Processo: 648/2008.

ERIEL STRIEDER

Gerente de Área

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 358/2008.
COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: 137.000.669/2007. Partes: DF/SO e NOVACAP. Legislação Regedora: Rege-se o presente Convênio pelas disposições do Decreto nº 16.098/94, pela Lei nº 8.666/93 e pelas demais legislações correlatas. Objeto: Serviços de cooperação técnica para a Execução de pavimentação asfáltica, meios-fios e passeios na via de acesso à Colônia Agrícola Bernardo Sayão, próximo ao Parque Denner, no Guarã II - DF. Prazos: O Convênio terá a vigência encerrada em 31 de dezembro de 2009. As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras, serão executados dentro do prazo de vigência do Convênio e terão início a partir das expedições das respectivas ordens de serviço, emitidas pela Secretaria de Estado de Obras, à(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) do certame realizado pela NOVACAP, observados os prazos previstos no cronograma físico-financeiro. Fiscalização e Recebimento: As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras e previstos em cada Ordem de Serviço, serão fiscalizados e recebidos de acordo com o disposto nos artigos 67, 68, 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/93. Responsabilidade: A Secretaria de Obras e a NOVACAP responderão pelo conteúdo técnico dos trabalhos efetuados de acordo com as suas respectivas obrigações, constantes do presente Convênio, e assumirão total responsabilidade pela qualidade do mesmo. Publicação e Registro: A eficácia do Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Obras, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2008. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Novacap: José Luis A. Gonçalves e Celso Roberto Machado Pinto, na qualidade de, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 359/2008
COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: 392.000.304/2008. Partes: DF/SO e NOVACAP. Legislação Regedora: Rege-se o presente Convênio pelas disposições do Decreto nº 16.098/94, pela Lei nº 8.666/93 e pelas demais legislações correlatas. OBJETO: Serviços de cooperação técnica para a construção de 500 (quinhentas) edículas nos Conjuntos A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, e O da Quadra 34 e nos Conjuntos L, M e N da Quadra 57, na Expansão da Vila São José, em Brazlândia – DF. Prazos: O Convênio terá a vigência encerrada em 31 de dezembro de 2009. As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras, serão executados dentro do prazo de vigência do Convênio e terão início a partir das expedições das respectivas ordens de serviço, emitidas pela Secretaria de Estado de Obras, à(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) do certame realizado pela NOVACAP, observados os prazos previstos no cronograma físico-financeiro. Fiscalização e Recebimento: As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras e previstos em cada Ordem de Serviço, serão fiscalizados e recebidos de acordo com o disposto nos artigos 67, 68, 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/93. Responsabilidade: A Secretaria de Obras e a NOVACAP responderão pelo conteúdo técnico dos trabalhos efetuados de acordo com as suas respectivas obrigações, constantes do presente Convênio, e assumirão total responsabilidade pela qualidade do mesmo. Publicação e Registro: A eficácia do Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Obras, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2008. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela NOVACAP: Celso Roberto Machado Pinto, na qualidade de, respectivamente, Diretor Presidente respondendo cumulativamente e Diretor de Edificações da NOVACAP respondendo.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 360/2008,
COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: 112.003.809/2007. Partes: DF/SO e NOVACAP. Legislação Regedora: Rege-se o presente Convênio pelas disposições do Decreto nº 16.098/94, pela Lei nº 8.666/93 e pelas demais legislações correlatas. OBJETO: Serviços de cooperação técnica para o levantamento da situação existente; elaboração de projetos de instalações prediais; elaboração de projeto de aprovação; projeto executivo de arquitetura; e, projetos complementares de paisagismo e comunicação visual, para a reforma do Museu de Artes de Brasília – MAB, localizado no Lote 2A do SHTN, no Plano Piloto – DF. Prazos: O Convênio terá a vigência encerrada em 31 de dezembro de 2009. As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras, serão executados dentro do prazo de vigência do Convênio e terão início a partir das expedições das respectivas ordens de serviço, emitidas pela Secretaria de Estado de Obras, à(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) do certame realizado pela NOVACAP, observados os prazos previstos no cronograma físico-financeiro. Fiscalização e Recebimento: As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras e previstos em cada Ordem de Serviço, serão fiscalizados e recebidos de acordo com o disposto nos artigos 67, 68, 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/93. Responsabilidade: A Secretaria de Obras e a NOVACAP responderão pelo conteúdo técnico dos trabalhos

efetuados de acordo com as suas respectivas obrigações, constantes do presente Convênio, e assumirão total responsabilidade pela qualidade do mesmo. Publicação e Registro: A eficácia do Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Obras, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2008. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela NOVACAP: Celso Roberto Machado Pinto, na qualidade de, respectivamente, Diretor Presidente respondendo cumulativamente e Diretor de Edificações da NOVACAP respondendo.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 361/2008
COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: 112.003.775/2008. PARTES: DF/SO e NOVACAP. Legislação Regedora: Rege-se o presente Convênio pelas disposições do Decreto nº 16.098/94, pela Lei nº 8.666/93 e pelas demais legislações correlatas. Objeto: Serviços de cooperação técnica para a implantação básica de Equipamento Comunitário de Segurança – Tipo 1 (ECS 1 e Torre), na Praça da Quadra 07, no Setor Oeste da Vila Estrutural, no Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – DF. Prazos: O Convênio terá a vigência encerrada em 31 de dezembro de 2009. As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras, serão executados dentro do prazo de vigência do Convênio e terão início a partir das expedições das respectivas ordens de serviço, emitidas pela Secretaria de Estado de Obras, à(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) do certame realizado pela NOVACAP, observados os prazos previstos no cronograma físico-financeiro. Fiscalização e Recebimento: As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras e previstos em cada Ordem de Serviço, serão fiscalizados e recebidos de acordo com o disposto nos artigos 67, 68, 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/93. Responsabilidade: A Secretaria de Obras e a NOVACAP responderão pelo conteúdo técnico dos trabalhos efetuados de acordo com as suas respectivas obrigações, constantes do presente Convênio, e assumirão total responsabilidade pela qualidade do mesmo. Publicação e Registro: A eficácia do Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Obras, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2008. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela NOVACAP: Celso Roberto Machado Pinto, na qualidade de, respectivamente, Diretor Presidente respondendo cumulativamente e Diretor de Edificações da NOVACAP respondendo.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 362/2008
COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: 112.003.394/2008. Partes: DF/SO e NOVACAP. Legislação Regedora: Rege-se o presente Convênio pelas disposições do Decreto nº 16.098/94, pela Lei nº 8.666/93 e pelas demais legislações correlatas. OBJETO: Serviços de cooperação técnica para a construção da Vila Olímpica do Riacho Fundo – DF. Prazos: O Convênio terá a vigência encerrada em 31 de dezembro de 2009. As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras, serão executados dentro do prazo de vigência do Convênio e terão início a partir das expedições das respectivas ordens de serviço, emitidas pela Secretaria de Estado de Obras, à(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) do certame realizado pela NOVACAP, observados os prazos previstos no cronograma físico-financeiro. Fiscalização e Recebimento: As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras e previstos em cada Ordem de Serviço, serão fiscalizados e recebidos de acordo com o disposto nos artigos 67, 68, 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/93. Responsabilidade: A Secretaria de Obras e a NOVACAP responderão pelo conteúdo técnico dos trabalhos efetuados de acordo com as suas respectivas obrigações, constantes do presente Convênio, e assumirão total responsabilidade pela qualidade do mesmo. Publicação e Registro: A eficácia do Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Obras, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2008. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela NOVACAP: Celso Roberto Machado Pinto, na qualidade de, respectivamente, Diretor Presidente respondendo cumulativamente e Diretor de Edificações da NOVACAP respondendo.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 363/2008
COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: 112.002.857/2007. PARTES: DF/SO e NOVACAP. Legislação Regedora: Rege-se o presente Convênio pelas disposições do Decreto nº 16.098/94, pela Lei nº 8.666/93 e pelas demais legislações correlatas. OBJETO: Serviços de cooperação técnica para a construção da Vila Olímpica de Planaltina, a ser localizada no Setor Residencial Leste, Buritis IV, Quadra 33, em Planaltina – DF. Prazos: O Convênio terá a vigência encerrada em 31 de dezembro de 2009. As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras, serão executados dentro do prazo de vigência do Convênio e terão início a partir das expedições das respectivas ordens de serviço, emitidas pela Secretaria de Estado de Obras, à(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) do certame realizado pela NOVACAP, observados os prazos previstos no cronograma físico-financeiro. Fiscalização e Recebimento: As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras e previstos em cada Ordem

de Serviço, serão fiscalizados e recebidos de acordo com o disposto nos artigos 67, 68, 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/93. RESPONSABILIDADE: A Secretaria de Obras e a NOVACAP responderão pelo conteúdo técnico dos trabalhos efetuados de acordo com as suas respectivas obrigações, constantes do presente Convênio, e assumirão total responsabilidade pela qualidade do mesmo. Publicação e Registro: A eficácia do Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Obras, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2008. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela NOVACAP: José Luíz A. Gonçalves e Luiz Henrique Freire Duarte, na qualidade de, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor de Edificações da NOVACAP.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2009, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.
EXECUÇÃO DE OBRAS**

Processo: 112.002.877/2008. Partes: DF/SO e a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA.. Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Concorrência nº 052/2008 – ASCAL/PRES/NOVACAP (fls. 78 a 112), da Proposta de fls. 299 a 334 e da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, que passam a integrar o presente Termo. Objeto: Construção de cobertura para a Feira Permanente do Gama, situada no Setor Norte, Área Especial, no Gama – DF. Forma e Regime De Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço global, segundo o disposto nos Arts. 6º e 10, da Lei nº. 8.666/93, e em conformidade com o Edital, projetos, especificações fornecidas pela NOVACAP e Normas Técnicas da ABNT. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 3.418.842,65 (três milhões, quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.3000.1302-0799; Natureza da Despesa: 4490-51; Fonte de Recursos: 100. A despesa foi parcialmente comprometida a favor da CONTRATADA, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº. 01855, emitida em 24/12/2008, sob o evento nº 400091, na modalidade global. O valor restante será empenhado posteriormente. Prazo/Vigência: O Contrato terá vigência de 09 (nove) meses, a contar da data de publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Distrito Federal. O prazo para execução das obras é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço prevista na Cláusula Oitava do Contrato. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da CONTRATADA. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Estado de Obras nos termos da Lei nº. 8.666/93, artigo 73, inciso I, alínea “b”. Publicação e Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal. Data de Assinatura: 08 de janeiro de 2009. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Armando Teodoro De Almeida Neto, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2009, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002
EXECUÇÃO DE OBRAS**

Processo: 110.000.354/2008. PARTES: DF/SO e a empresa METAGAL CONSTRUÇÕES LTDA.. Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Tomada de Preços nº 137/2008 – ASCAL/PRES/NOVACAP (fls. 38 a 69), da Proposta de fls. 247 a 248 e da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, que passam a integrar o presente Termo. OBJETO: Execução de campo de futebol, com grama sintética, passeios e alambrado na Área Especial 07 da CNJ 01, em Taguatinga – DF. Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço unitário, segundo o disposto nos Arts. 6º e 10, da Lei nº. 8.666/93, e em conformidade com o Edital, projetos, especificações fornecidas pela NOVACAP e Normas Técnicas da ABNT. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 374.266,75 (trezentos e setenta e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.0084.1110.0147; Natureza da Despesa: 4490-51; Fonte de Recursos: 100. A despesa foi parcialmente comprometida a favor da CONTRATADA, no valor de R\$ 88.938,59 (oitenta e oito mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº. 1871, emitida em 26/12/2008, sob o evento nº. 400091, na modalidade global. O valor restante será empenhado posteriormente. Prazo/Vigência: O Contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, a contar da data de publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Distrito Federal. O prazo para execução das obras é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço prevista na Cláusula Oitava do Contrato. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da CONTRATADA. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Estado de Obras nos termos da Lei nº. 8.666/93, artigo 73, inciso I, alínea “b”. Publicação e Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do

mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal. Data de Assinatura: 08 de janeiro de 2009. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Mário Amorim Galvão Júnior, na qualidade de Sócio.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2009, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 110.000.076/2008. PARTES: DF/SO e a empresa EXTREMA Construção Ltda. Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Tomada de Preços nº. 114/2008 - ASCAL/PRES/NOVACAP (fls. 150 a 184), da Proposta de fls. 570 a 574 e da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, que passam a integrar o presente Termo. OBJETO: elaboração de projetos de pavimentação, locação, nivelamento, projetos geométricos (altimétrico e planimétrico) dimensionamento de pavimento, estudos geotécnicos e planilha orçamentária para diversos locais do Distrito Federal. Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço global, segundo o disposto nos artigos 6º e 10, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o Edital, projetos, especificações fornecidas pela NOVACAP e Normas Técnicas da ABNT. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 197.713,20 (cento e noventa e sete mil, setecentos e treze reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.0084.1101.0004; Natureza da Despesa: 4490-51; Fonte de Recursos: 100. A despesa foi totalmente comprometida a favor da CONTRATADA, no valor de R\$ 197.713,20 (cento e noventa e sete mil, setecentos e treze reais e vinte centavos), conforme Nota de Empenho nº. 1873, emitida em 26/12/2008, sob o evento nº 400091, na modalidade global. Prazo/Vigência: O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Distrito Federal. O prazo para execução dos serviços é de 90 (noventa) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço prevista na Cláusula Oitava do Contrato. O prazo para início dos serviços é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. O prazo para recebimento provisório dos serviços é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da CONTRATADA. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. Os serviços serão recebidos definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Estado de Obras nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 73, inciso I, alínea “b”. Publicação e Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal. Data de Assinatura: 08 de janeiro de 2009. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Adelcke Rossetto Filho, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2009, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.
EXECUÇÃO DE OBRAS**

Processo: 110.000.263/2008. PARTES: DF/SO e a empresa SUPREMA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Tomada de Preços nº 123/2008 – ASCAL/PRES/NOVACAP (fls. 106 a 138), da Proposta de fls. 335 a 337 e da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, que passam a integrar o presente Termo. OBJETO: Execução de campo de futebol (grama sintética), passeios e alambrados na Praça de Esportes, localizada na Área Especial 01 da QR 421, em Samambaia – DF. Forma e Regime De Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço unitário, segundo o disposto nos Arts. 6º e 10, da Lei nº. 8.666/93, e em conformidade com o Edital, projetos, especificações fornecidas pela NOVACAP e Normas Técnicas da ABNT. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 359.992,89 (trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.0084.1110.0147; Natureza da Despesa: 4490-51; Fonte de Recursos: 100. A despesa foi parcialmente comprometida a favor da CONTRATADA, no valor de R\$ 85.546,63 (oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos) conforme Nota de Empenho nº. 1875, emitida em 26/12/2008, sob o evento nº 400091, na modalidade global. O valor restante será empenhado posteriormente. Prazo/Vigência: O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Distrito Federal. O prazo para execução das obras é de 90 (noventa) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço prevista na Cláusula Oitava do Contrato. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da CONTRATADA. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Estado de Obras nos termos da Lei nº. 8.666/93, artigo 73, inciso I, alínea “b”. Publicação e Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal. Data de Assinatura: 08 de janeiro de 2009. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Gustavo Almeida Furtado, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2007,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002.

Processo: 410.003.701/2007. Partes: DF/SO e NOVACAP. Objeto: prorrogar o ajuste celebrado em 27/06/2007, procedente de dispensa de licitação, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 28/06/2007, tendo por objeto, a cargo da contratada, a elaboração de projeto arquitetônico executivo de reforma, ampliação, atualização e adaptação do Estádio Mane Garrincha, em Brasília-DF, visando atender às exigências da FIFA, para o Brasil sediar a Copa do Mundo de 2.014 - DF. Prorrogação do Prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal, com vigência até 23/12/2008, fica prorrogado até 22/01/2009. O prazo para execução das obras fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 20/11/2008, vencendo-se, portanto em 19/12/2008. Fundamentação Legal: Artigo 57, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 23 de dezembro de 2008. Signatários: Pelo Distrito Federal: Márcio Edvandro Rocha Machado, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: José Luis A. Gonçalves e Luiz Henrique Freire Duarte na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Edificações da NOVACAP, respectivamente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2008.

Processo: 030.003.777/2006. Partes: SO/DF e MÔNICA GUSMÃO BARCELLOS. Objeto – prorrogar os prazos de vigência e execução do ajuste celebrado em 26/06/2008, procedente da Seleção de Consultores Individuais, pela Secretaria de Obras, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 30/06/2008 e que tem por objeto, a cargo da contratada, Adaptação e Implantação do Sistema de Informações Ambientais do Instituto do Meio Ambiente e dos recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM. Prorrogação do Prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal fica prorrogado por mais 192 (cento noventa e dois) dias corridos, iniciando em 21/10/2008 e expirando em 30/04/2009. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 170 (cento e setenta) dias corridos, iniciando em 13/10/2008 e vencendo em 31/03/2009. Fundamentação Legal: Nos termos do Apêndice 1 – Revisão pelo Banco das Decisões sobre aquisições, item 3 – Modificações do Contrato Assinado, das Políticas de Aquisições do Banco (GN-2350-6) e com base nas justificativas anexas aos autos. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 17 de outubro de 2008. Signatários: Pelo Distrito Federal: Márcio Edvandro Rocha Machado, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: MÔNICA Gusmão Barcellos, respectivamente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo: 112.000.375/2008. Partes: DF/SO e a empresa ESTACON ENGENHARIA S/A. Objeto: prorrogar o ajuste celebrado em 25/09/2008 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 26/09/2008, e que tem por objeto, a construção da Vila Olímpica do Gama (Complexo Bezerrão), a ser localizada no Centro Esportivo, no Setor Central do Gama – DF, consoante específica o Edital de Concorrência nº 011/2008 – ASCAL/PRES/NOVACAP. Prorrogação do Prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 25/05/2009, fica prorrogado até 24/07/2009. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 27/02/2008, vencendo-se, portanto, em 27/04/2009. Fundamentação Legal: Artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Márcio Edvandro Rocha Machado, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Clovis Luciano de Almeida Teixeira na qualidade de Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002

Processo: 410.000.485/2008. Partes: DF/SO e a empresa METAGAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Objeto: prorrogar o ajuste celebrado em 19/11/2008 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 24/11/2008, e que tem por objeto, a construção de quadras poliesportivas padrão, conforme a seguir: Lote 01 – SHCN/EQN 110/111, Lote “B”, e na SHCN/SQDN 409/410 no Plano Piloto - DF, consoante específica o Edital da Tomada de Preços nº 20/2008 – ASCAL/PRES/NOVACAP. Prorrogação do Prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 24/04/2009, fica prorrogado até 24/05/2009. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10/01/2009, vencendo-se, portanto, em 08/02/2009. Fundamentação Legal: Artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 08 de janeiro de 2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Márcio Edvandro Rocha Machado, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Mário Amorim Galvão Júnior na qualidade de Sócio-Administrador da Empresa.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental/IBRAM, a Licença Prévia nº 31/2008 para a atividade de Implan-

tação da Microdrenagem da 910/911 Norte – Casa do Ceará, está licenciada, para a Bacia Hidrográfica do Lago Paranoá Região Administrativa de Brasília, processo 391.001.177/2008. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

MÁRCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO
Secretário

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA NOVACAP/2009.

Atendendo ao disposto na Lei 3.184, de 29 de agosto de 2003, apresentamos o Plano Anual de Publicidade e Propaganda da NOVACAP e os respectivos demonstrativos, conforme discriminação abaixo, tendo como base a previsão orçamentária constante do Programa de Trabalho 15.131.3200.8505-0001, Natureza de Despesa 3390-39 – Fonte de Recursos 100, do Orçamento Geral da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, em 30/12/2008, Suplemento ao nº 259, no valor de R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais). Discriminação das ações a serem realizadas no decorrer do exercício de 2009: 1 – Publicidade Legal (editais de licitação, de convocação, de notificação e de citação – balanço patrimonial e financeiro – licenciamento ambiental junto ao IBRAM e IBAMA – leilão – responsabilidade social – pareceres do Conselho Fiscal, de Administração e da Auditoria Interna – notas explicativas – decisão de Diretoria – ação rescisória – livros – monografias – boletins – manuais e assemelhados) no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) equivalente a 62,76% (sessenta e dois vírgula setenta e seis por cento). 2 – Publicidade Institucional (campanhas de preservação de áreas verdes, de preservação da infra-estrutura urbana, de utilidade pública com foco nos serviços de urbanização, e de integração comunidade/empresa; promoção da imagem da NOVACAP como empresa pioneira, responsável pelo planejamento administrativo e execução de obras públicas nas áreas de urbanização e edificações) no valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais) equivalente a 37,24% (trinta e sete vírgula vinte e quatro por cento). Atenção: todas as campanhas acima citadas serão acompanhadas de peças publicitárias tais como: cartilha, folder, folheto, banner, faixa, volante, adesivo, placa, cobertura fotográfica, cartaz, selo comemorativo, testeira, cavalete, pôster fotográfico, anúncio, convite, spot, documentário educativo, sonorização externa, painel, anúncio, outdoor, mídia televisiva, radiofônica e impressa e outras peças similares.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2009
LUIS CARLOS PIETSCHMANN
Diretor Presidente

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 03/2009 – ASCAL/PRES – do tipo menor preço global, para execução de obras para a adequação das edificações do Complexo Cultural de Brasília – Biblioteca, Museu Nacional e Restaurante – às Normas de Acessibilidade, localizadas no Setor Cultural Sul, Lotes 02 e 03, no Plano Piloto – RA-I – DF. Data e horário da Licitação: 30/01/2009 – às 09:00h.

A ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO, DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará a licitação acima na data e horários indicados e que o Edital e seus anexos encontram-se à disposição de todos, na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco “A” 1º andar – Conjunto Sede da Companhia em Brasília - DF. Para maiores informações ligar para o tele fax (0xx61) 3233-8099 – Ramais 121/122.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2009.
FELIX VIEIRA DE ALMEIDA
Assessor

**COMPANHIA DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 7695. Ass: 30/12/2008. Processo: 092.005209/2008. Partes: CAESB x POLY EASY COMERCIAL LTDA. Tendo em vista a Homologação e a Adjudicação da CP nº 055/2008-CAESB. Objeto: Fornecimento de materiais para eletrofusão em PEAD (CAP, colarinho para flange, joelho, luva, redução ETE) e flange solto em aço, para uso em manutenção do sistema de água, itens, 07, 15, 17, 30, 31, 33, 37, 38, 39, 40 e 44. Fontes de Recursos. Os recursos financeiros são próprios da CAESB, Código 11.101.000.000-3. Classificação: As despesas correrão à conta da Atividade/Subtítulo 17.122.0100.8517/6977, Código 12.903.908.200-5. Valor: As partes estimam o valor deste contrato em R\$ 64.496,20 (sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos). Prazo: O prazo para entrega dos materiais é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da primeira ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Distrito Federal (Decisão nº 12.358/95 do TCDF). Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal,

conforme art. 61 da Lei nº 8666/93 e Decisão nº 6.057/97 do TCDF. Assinantes: Pela CAESB: Divino Alves dos Santos – Diretor de Gestão. Pela POLY EASY COMERCIAL LTDA: José Roberto Bertoncello Danieletto.

Contrato nº 7696. Ass: 30/12/2008. Processo: 092.005209/2008. Partes: CAESB x GLYNWED INDÚSTRIA DE BOMBAS E VÁLVULAS LTDA. Tendo em vista a Homologação e a Adjudicação da CP nº 055/2008-CAESB. Objeto: Fornecimento de materiais para eletrofusão em PEAD (CAP, colarinho para flange, joelho, luva, redução ETE) e flange solto em aço, para uso em manutenção do sistema de água, itens, 01 ao 06, 08 ao 14, 16, 18 ao 29, 32, 34, 35, 36, 41, 42, 43 e 45. Fontes de Recursos. Os recursos financeiros são próprios da CAESB, Código 11.101.000.000-3. Classificação: As despesas correrão à conta da Atividade/Subtítulo 17.122.0100.8517/6977, Código 12.903.908.200-5. Valor: As partes estimam o valor deste contrato em R\$ 171.653,66 (cento e setenta e um mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos). Prazo: O prazo para entrega dos materiais é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da primeira ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Distrito Federal (Decisão nº 12.358/95 do TCDF). Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme art. 61 da Lei nº 8666/93 e Decisão nº 6.057/97 do TCDF. Assinantes: Pela CAESB: Divino Alves dos Santos – Diretor de Gestão. Pela GLYNWED INDÚSTRIA DE BOMBAS E VÁLVULAS LTDA: Karl Anders Ivar Pettersson.

Contrato nº 7697. Ass: 08/01/2009. Processo: 092.004564/2008. Partes: CAESB x BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES LTDA. Tendo em vista a Homologação e a Adjudicação da CP nº 057/2008-CAESB. Objeto: Prestação de inspeção e prestação de serviços de manutenção em cilindros de cloro (de 900 e 50/68 Kg). Fontes de Recursos. Os recursos financeiros são próprios da CAESB, Código 11.101.000.000-3. Classificação: As despesas correrão à conta do Projeto/Subtítulo 17.122.0100.8517/6977, Código 12.903.908.300-1. Valor: As partes estimam o valor deste contrato em R\$ 226.747,02 (duzentos e vinte e seis mil setecentos e quarenta e sete reais e dois centavos). Prazo: O prazo para execução de todos os serviços é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data da emissão da ordem de serviço, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Distrito Federal (Decisão nº 12.358/95 do TCDF). Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias consecutivos, contado a partir da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal (Decisão nº 6.057/97 do TCDF). Assinantes: Pela CAESB: Divino Alves dos Santos – Diretor de Gestão. Pela BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES LTDA: Elias de Oliveira.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 46/2009. (REPETIÇÃO)**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento de habilitação da Concorrência nº 46/2009-CAESB (REPETIÇÃO), processo 00092.007.831/2007, tipo de licitação: menor preço, para execução das obras para implantação, ampliação e melhorias do sistema de abastecimento de água na região da Fercal, RA V, Sobradinho, Distrito Federal, incluindo elaboração de projeto executivo, implantação de redes, adutoras, fornecimento e instalação de reservatórios metálicos apoiados e construção de poços tubulares profundos, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, da forma que se segue: a Comissão Permanente de Licitações julgou todas as empresas habilitadas e aptas a terem suas Propostas de Preços abertas e analisadas. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações determinou que fosse observado e aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste aviso, para interposição de recursos administrativos, estando abertas vistas ao processo a interessados para eventuais consultas.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2009.
JAQUES IRINEU MARQUES

**AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 45/2008.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento da Concorrência nº 45/2008-CAESB, processo 00092.003.129/2008, tipo de licitação: menor preço, para contratação de empresa para fornecimento de tíquetes por meio da disponibilização de créditos em cartões eletrônicos a serem utilizados mediante senha pessoal para aquisição de refeições e/ou gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais, destinados aos empregados da CAESB, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada, por preço unitário, da forma que se segue: a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA julgada vencedora com o Percentual de desconto de 2,32% (dois vírgula trinta e dois por cento) e valor total de R\$ 17.406.576,00 (dezesete milhões, quatrocentos e seis mil e quinhentos e setenta e seis reais).

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2009.
JAQUES IRINEU MARQUES

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2008.

Processo: 410.003.609/2008. Partes: SEPLAG x FUNDAÇÃO UNIVERSA - FUNIVERSA. Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de organização e realização de processo seletivo simplificado, por meio da Fundação Universa – FUNIVERSA, na cidade de Brasília/DF, mediante aplicação de provas objetivas, avaliação de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório e eliminatório, para contratação temporária de Docentes para a rede pública de ensino do Distrito Federal, consoante especificam o Projeto Básico de fls. 02 a 15, a Proposta de fls. 56 a 62, com adendo à folha 117, e a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 95 a 98, que passam a integrar o presente Termo. Vigência: 7.1 - O contrato terá vigência desde a sua assinatura até 12 (doze) meses, sendo improrrogável. 7.1.1 – Obedecido o prazo estipulado no item 7.1, considerar-se-ão ultimados os referidos serviços tão logo a Contratada entregue a Contratante o resultado final do concurso. Assinatura: 22/12/2008. Signatários: Ricardo Pinheiro Penna, na qualidade de Secretário de Estado da SEPLAG e Alberto Fernando Monteiro do Nascimento, na qualidade de Superintendente da Fundação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2008.

Processo: 410.007.650/2007. Partes: SEPLAG x DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder, no Contrato Originário, a alteração e inclusão especificadas, com vistas à adequação ao disposto na Lei nº 4.079/2008, regulamentada pelo Decreto nº 29.174/2008, no que faculta o § 5º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com fulcro no § 5º, artigo 65 e inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, respectivamente. Prazo de Vigência: O contrato em referência fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigor de 07/01/2009 até 06/01/2010. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Assinatura: 06/01/2009. Signatários: Ricardo Pinheiro Penna, na qualidade de Secretário de Estado da SEPLAG e Edson Martins de Almeida, na qualidade de Procurador da Empresa.

SUBSECRETARIA DE SUPRIMENTOS CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1044/2008.

A PREGOEIRA Substituta comunica aos interessados que o pregão acima citado, processo 411.000.239/2008, cujo objeto é a obtenção de melhor proposta para Registro de Preços de artigos para higiene pessoal (Kit de higiene bucal) conforme especificações e condições constantes do Anexo I do edital, que estava adiado “sine die”, terá nova data para recebimento das propostas: 23 de janeiro de 2009, às 08h30min. Alertamos que os interessados deverão reinscrever suas propostas no sistema e-compras, tendo em vista as alterações procedidas no Termo de Referência, solicitadas pela Secretaria de Estado de Educação do DF. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br, mediante pré-cadastro realizado no referido site para participação da licitação. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 3312.5275.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2009.
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

AVISOS DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.432/2008.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Infra-Estrutura e Gestão para Capacitação Profissional Móvel, para execução do Programa Qualifica DF que visa capacitar Cidadãos do Distrito Federal, que necessitem de qualificação profissional para serem inseridos no mercado formal de trabalho. A infra-estrutura deverá ser composta por 04 (quatro) Unidades Móveis, totalmente adaptadas para os fins a que se destinam, bem como para acessibilidade/adaptações no sentido de atender pessoas portadoras de necessidades especiais, conforme condições, quantidade e especificações constantes no Anexo I do edital. Data e horário para recebimento das propostas: Até 08h30min do dia 26 de janeiro de 2009, processo 430.000.220/2008-SETRAB/DF. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br, mediante pré-cadastro realizado no referido site para participação da licitação. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5325.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2009.
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2009.

Objeto: Aquisição de material educativo e esportivo (Livros), conforme condições, quantidades e especificações constantes do Anexo I do edital. Data e horário para recebimento das propostas: Até 14h30min do dia 26 de janeiro de 2009, processo 080.020.798/2008-SE/DF. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico:

www.compras.df.gov.br, mediante pré-cadastro realizado no referido site para participação da licitação. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5325.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2009.
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO
Pregoeiro

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 881/2008.**

O PREGOEIRO comunica que no pregão acima, referente ao processo 411.000.127/2008, foram desclassificadas as empresas: NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA; PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA; DISTRIBUIDORA DE DROGAS RN LTDA; ZODIAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A.; D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP E EXP. LTDA e UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A. por não terem enviado a documentação original e propostas para os itens 5, 6, 14, 15, 21, 37, 39, 41, 45 e 55. Assim, faz-se necessária a convocação das empresas remanescentes: STOCK DIAGNOSTICOS LTDA; DISTRIBUIDORA DE DROGAS RN LTDA; HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA; MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; EMS S/A; BH FARMA COMÉRCIO LTDA; UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A. e MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para enviarem documentações e propostas para os itens acima, nos termos dos subitens 5.5 e 6.20 do edital. Ressalte-se que, por economia processual, estão sendo convocadas todas as empresas remanescentes que ofertaram preços compatíveis com os estimados pela Administração, sendo que as propostas/documentos de habilitação que vierem a ser apresentados serão analisados na ordem de classificação. Os envelopes das empresas que não se sagrarem vencedoras ficarão à disposição pelo prazo de cinco dias úteis a partir da data de homologação do procedimento licitatório, após este prazo sem a devida retirada, serão incinerados. Desde já, fica mantido o direito ao contraditório e ampla defesa aos interessados, nos termos do item 9 do edital e inciso “b” do art. 109 da Lei 8.666/93.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2009.
ORNEL COSTA DE AZEVEDO

**AVISOS DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.339/2008.**

O PREGOEIRO comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processos 410.003.221/2008-SEPLAG e 400.001.099/2008-SEJUS, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2009.
JANILDO NUNES DA MOTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.430/2008.

O PREGOEIRO comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processo 133.000.100/2008 encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2009.
HAROLDO DA SILVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1316/2008.

A PREGOEIRA comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processo 054.001.796/2008 - PMDF, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2009.
LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1347/2008.

A PREGOEIRA comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processo 400.001.160/2008 - SEJUS, 380.002.918/2008 - SEDEST, 195.000.120/2008 - JBB, 146.000.705/2008 - RA XVI, 141.003.340/2008 - RA I, 137.000.814/2008 - RA X, 040.007.389/2008 - SEF, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2009.
LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1360/2008.

A PREGOEIRA comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processo 380.002.917/2008 - SEDEST, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2009.
LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS

DIRETORIA DE PESQUISA E REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2008.

Processo: 411.000.279/2008, Pregão Eletrônico nº 1205/2008, objeto: Material Químico, assinatura da Ata: 19/12/08, vigência: 12 meses, itens fracassados: 01 a 04, 06 a 14, 16 a 29, 31 a 39,

41 a 44 e 46; itens adjudicados e empresas adjudicatárias: 15 e 30 – Sovereign Com. Prods. P/Labs. Ltda; 05, 40, 45, e 47 – Life Medical Comercial Ltda. A Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br.

MAURICIO SHOJI HATAKA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2009.

Processo nº 411.000.299/2008, Pregão Eletrônico nº 1262/2008, objeto: Espirômetro Portátil, assinatura da Ata: 07/01/09, vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF, item adjudicado e empresa adjudicatária: 01 - Dimalab Eletronics do Brasil Ltda. A Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br.

MAURICIO SHOJI HATAKA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2009.

Processo: 411.000.301/2008. Pregão Eletrônico nº 1.406/2008. Objeto: Equipamentos para som (caixa amplificada), assinatura da Ata: 09.01.2009. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF, item adjudicado e empresa adjudicatária: 01 - Teletronic Comércio de Equipamentos de Segurança e de Informática Ltda. A Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br.

MAURICIO SHOJI HATAKA

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DE PESQUISA E REGISTRO DE PREÇOS, DA CENTRAL DE COMPRAS, DA SUBSECRETARIA DE SUPRIMENTOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 1419/2008, objeto do processo 411.000.316/2008, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar a comparecerem à Diretoria de Pesquisa e Registro de Preços da Central de Compras, localizada no SBS Qd. 02 Bloco “L” - Ed. Lino Martins Pinto – 6º andar – Brasília – DF, no período de 12, 13 e 14 de janeiro de 2009, no horário de 8h30 às 12h e das 14h30 às 17h30, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

MAURICIO SHOJI HATAKA

RETIFICAÇÃO

No extrato da Ata de Registro de Preços nº 282/2008, publicada no DODF nº 06, de 08 de janeiro de 2009, página 35, da DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS, ONDE SE LÊ: “... Extrato da Ata de Registro de Preços nº 282/2008...”, LEIA-SE: “... Extrato da Ata de Registro de Preços nº 256/2008...”.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 05/2009 – SEPLAG/SE, DE 07 DE JANEIRO DE 2009. (*)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 29.847, de 12 de dezembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, torna pública a retificação do Edital nº 04/2009-SEPLAG/SE, de 06 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 7 de janeiro de 2009, de convocação para a realização da prova objetiva do processo seletivo simplificado para contratação temporária de docentes para a rede pública de ensino do Distrito Federal, conforme a seguir.

1. Corrigir a informação para o subitem 2.2. ASA SUL, que passa a ser a seguinte: “Centro de Ensino Médio Elefante Branco, SGAS 908 Modulo 25/26: De LUCIANE CONCEICAO SANTOS a MARIA DAS MERCÊS DA SILVA ALMEIDA”.
2. Corrigir a informação para o subitem 2.6. SOBRADINHO, que passa a ser a seguinte: “Centro de Ensino Médio 01 de Sobradinho, Quadra 04 Área Especial 04 (De: VILMA DE LIMA ALENCAR DE OLIVEIRA a ZUMIRA SUARIS DE FARIAS”.

ALEXANDRE R. S. SACRAMENTO

(*) Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF nº 07, de 09 de janeiro de 2009, página 40.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2009.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO

DE TÉCNICO EM SAÚDE – ESPECIALIDADE

TÉCNICO LABORATÓRIO PATOLOGIA CLÍNICA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso X do artigo 204 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e tendo em vista a autorização do Presidente do CPRH, aprovada na 1.028ª Reunião Ordinária e homologada pelo Exmo. Senhor Governador do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 247, de 28 de dezembro de 2006, torna pública a abertura de inscrição ao concurso público para o cargo de Técnico em Saúde -

Especialidade de Técnico Laboratório – Patologia Clínica, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na forma do Decreto nº 21688, de 7 de novembro de 2000, alterado pelos Decretos nº 24.109 de 1º de outubro de 2003, Decreto nº 24.278 de 8 de dezembro de 2003, Decreto nº 24.687 de 24 de junho de 2004, e pelo Decreto nº 26.377 de 17 de novembro de 2005, e na forma da Lei nº 3.320, de 18 de fevereiro de 2004 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, recepcionada pelo Governo do Distrito Federal pela Lei nº 197, de 4 de dezembro de 1991, Lei nº 160, de 2 de setembro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 13.897, de 14 de abril de 1992, e de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este edital e executado pela Fundação Universa.

1.2. O concurso público destina-se a selecionar candidatos para provimento de 100 (cem) vagas para o cargo de Técnico em Saúde – Especialidade de Técnico Laboratório – Patologia Clínica.

1.3. O concurso público será realizado no Distrito Federal. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no Distrito Federal, as provas poderão ser realizadas em outra(s) unidade(s) da federação.

1.4. O concurso público consistirá de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.5. Os candidatos aprovados serão convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais e dos exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, de responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

2. DO CARGO, DOS REQUISITOS, DA SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES, DO NÚMERO DE VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

2.1. CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE – ESPECIALIDADE TÉCNICO LABORATÓRIO – PATOLOGIA CLÍNICA (CÓDIGO 101)

2.2. REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de educacional reconhecida pelo órgão próprio dos sistemas de ensino e curso técnico em Patologia Clínica.

2.3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar atividades de nível médio referente à sua atribuição profissional relacionadas a execução na área de laboratório clínico (análises clínicas e/ou patologia clínica); participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

2.4. NÚMERO DE VAGAS: 100 (cem) vagas.

2.5. REMUNERAÇÃO: R\$ 1.510,84 (hum mil, quinhentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).

2.6. JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.

2.7. Os candidatos admitidos estarão sujeitos ao regime jurídico estatutário (Lei nº 8.112/90, recepcionada no Governo do Distrito Federal pela Lei nº 197/91).

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas destinadas ao cargo, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 160, de 2 de setembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 3 de setembro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 13.897, de 14 de abril de 1992, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de abril de 1992.

3.1.1. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.1.2. Quando da aplicação do disposto no item 3.1 resultar em fração inferior a 1 (um), a reserva em questão será desconsiderada, a teor do disposto na Decisão TCDF n.º 156/2005.

3.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência e entregar laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.3 ou 3.4 deste edital, e o requerimento constante do Anexo II deste edital.

3.3. O candidato portador de deficiência deverá entregar, durante o período de inscrições, das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterrupto, pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico, original ou cópia autenticada, a que se refere o subitem 3.2 deste edital e o requerimento constante do Anexo II devidamente preenchido e assinado, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, conforme endereço contido no subitem 5.3.2.

3.4. O candidato poderá, ainda, encaminhar, impreterivelmente até o dia 4 de março de 2009, o referido laudo médico e o requerimento constante do Anexo II devidamente preenchido e assinado, via SEDEX, para a Fundação Universa – Concurso Técnico em Saúde – Técnico Laboratório - Patologia Clínica, caixa postal 2641, CEP 70275-970, Brasília/DF, desde que cumprida a formalidade de inscrição dentro dos prazos citados no item 5 deste edital.

3.5. O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo.

3.6. O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.6.9 deste

edital e no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.

3.7. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

3.8. O candidato que se declarar portador de deficiência, caso aprovado e classificado no concurso público, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida por uma junta médica indicada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, e da Lei nº 160, de 2 de setembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 3 de setembro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 13.897, de 14 de abril de 1992, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de abril de 1992.

3.9. O candidato mencionado no subitem 3.8 deste edital deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, bem como à provável causa da deficiência.

3.10. A inobservância do disposto nos subitens 3.2 e 3.9 deste edital ou o não-comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

3.11. A comprovação pela junta médica referida no subitem 3.8 deste edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função fará com que ele seja eliminado do concurso público.

3.12. As vagas definidas no subitem 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no concurso público ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição da República Federativa do Brasil.

4.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.3. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação ou de alistamento militar, em caso de candidato do sexo masculino.

4.4. Possuir o requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, constante do item 2 deste edital.

4.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

4.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições correspondentes ao respectivo cargo.

4.7. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público.

4.8. Apresentar declaração de bens que constituem o seu patrimônio.

4.9. Não acumular cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos com vencimentos, salvo de cargos/empregos acumuláveis em exercício, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

4.10. Cumprir as determinações deste edital e ser aprovado no concurso público.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. TAXA: R\$ 38,00 (trinta e oito reais).

5.2. As inscrições poderão ser efetuadas em posto de atendimento presencial ou via internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.3. DA INSCRIÇÃO NO POSTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

5.3.1. PERÍODO: de 19 de janeiro a 03 de março de 2009 (exceto sábados, domingos e feriados).

5.3.2. LOCAL: Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada na SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF.

5.3.3. HORÁRIO: das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterrupto.

5.3.4. Para efetuar a inscrição no posto, o candidato deverá:

a) preencher e entregar o formulário de inscrição com os dados pessoais (nome, endereço, CEP, telefone(s) para contato, número de documento de identidade e número do CPF);

b) receber da Fundação Universa comprovante provisório de inscrição e o boleto de cobrança para pagamento na rede bancária;

c) encaminhar-se a uma agência bancária munido do boleto de cobrança correspondente e efetuar o pagamento da taxa de inscrição; a data de vencimento do boleto bancário é 4 de março de 2009.

5.3.5. O pagamento da taxa de inscrição sem a devida entrega do formulário de inscrição no posto de atendimento presencial acarretará o indeferimento da inscrição do candidato.

5.4. DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.4.1. Será admitida a inscrição via internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, solicitada no período entre 8 (oito) horas do dia 19 de janeiro de 2009 e 20 (vinte) horas do dia 3 de março de 2009, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.4.2. A Fundação Universa não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4.3. O candidato que desejar realizar sua inscrição via internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.4.3.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

5.4.4. O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia 4 de março de 2009.

5.4.5. As inscrições efetuadas via internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.4.6. O candidato inscrito via internet não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.4.7. Informações complementares acerca da inscrição via internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

5.5. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

5.5.1. A Fundação Universa disponibilizará o comprovante definitivo de inscrição a partir do dia 2 de abril de 2009. O comprovante deverá ser retirado pessoalmente, ou por procurador, mediante procuração simples, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, conforme endereço citado no subitem 5.3.2.

5.5.2. O candidato também poderá obter o seu comprovante definitivo de inscrição no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, a partir do dia 2 de abril de 2009. O comprovante definitivo de inscrição terá a informação do local e do horário de realização da prova objetiva, o que não desobriga o candidato do dever de observar o edital de divulgação de local e de horário de aplicação da prova, que será oportunamente publicado.

5.5.3. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova.

5.5.4. É responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante definitivo de inscrição.

5.6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.6.2. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado, com firma reconhecida, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. Esses documentos serão retidos no ato de inscrição.

5.6.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5.6.4. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e(ou) via correio eletrônico.

5.6.5. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.6.5.1. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.6.6. As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação Universa do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.6.6.1. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, endereço e telefone, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

5.6.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo nas condições legalmente previstas.

5.6.7.1. No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Fundação Universa reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, inclusive a não-efetivação da inscrição.

5.6.7.2. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

5.6.8. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, à exceção de candidatos

amparados pela Lei nº 1.321, de 26 de dezembro de 1996, pela Lei nº 3.962, de 27 de fevereiro de 2007 ou pela Lei nº 4.104, de 5 de março de 2008.

5.6.8.1. Nesses casos, o candidato deverá dirigir-se à Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, no período de 19 a 30 de janeiro de 2009 (exceto sábados, domingos e feriados), no local e no horário citados nos subitens 5.3.2 e 5.3.3 deste edital, preencher um requerimento e entregar os seguintes documentos:

5.6.8.1.1. Para candidatos amparados pela Lei nº 1.321, de 26 de dezembro de 1996: certificado, outorgado pela Fundação Hemocentro ou outra instituição oficial de saúde, que o qualifica como doador de sangue e que comprova no mínimo 3 (três) doações de sangue realizadas nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de inscrição do presente certame.

5.6.8.1.2. Para candidatos amparados pela Lei nº 3.962, de 27 de fevereiro de 2007: laudo médico, original ou cópia autenticada, além daquele exigido nos subitens 3.2, 5.6.9 e 5.6.9.1 deste edital, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como à provável causa da deficiência. Também devem constar do laudo o nome do médico responsável por sua emissão e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). Todas as informações constantes no laudo médico devem estar legíveis.

5.6.8.1.3. Para candidatos amparados pela Lei nº 4.104, de 5 de março de 2008: apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento similar e fazer declaração de próprio punho, sob as penas da Lei, de que não tem condições de arcar com o pagamento da taxa de inscrição. A isenção supramencionada fica condicionada à apresentação de documentação comprobatória consoante o art. 3º incisos I a IV da referida lei, conforme a seguir:

“Art. 3º Fica isento do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelos órgãos públicos do Distrito Federal o cidadão que não disponha de recursos suficientes para o próprio sustento quando:

I – a taxa de inscrição no concurso público for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando não tiver dependente;

II – a taxa de inscrição no concurso público for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando tiver até dois dependentes;

III – a taxa de inscrição no concurso público for superior a 10% (dez por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando tiver mais de dois dependentes;

IV – a renda familiar for igual ou inferior a dois salários mínimos”.

5.6.8.2. Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) apresentar informações inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação.

5.6.8.2.1. Nesse caso, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

5.6.8.3. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos no subitem 5.6.8.1.1, 5.6.8.1.2 ou 5.6.8.1.3 deste edital;

b) não observar o período, o local e o horário estabelecido para a solicitação de isenção.

5.6.8.4. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax e(ou) via correio eletrônico, tampouco por procuração.

5.6.8.5. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção de taxa de inscrição e dos documentos comprobatórios citados nos subitens 5.6.8.1.1, 5.6.8.1.2 e 5.6.8.1.3 deste edital, complementação da documentação.

5.6.8.6. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e dos respectivos documentos, a Fundação Universa divulgará no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br> e publicará no Diário Oficial do Distrito Federal, na data provável de 6 de fevereiro de 2009, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição. Os candidatos que não tiverem seu pedido atendido terão até o dia 4 de março de 2009 para emissão do boleto de cobrança e pagamento da taxa de inscrição.

5.6.8.7. O interessado que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no item 5 deste edital estará automaticamente excluído do concurso público.

5.6.9. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via internet, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 4 de março de 2009, impreterivelmente, via SEDEX, para a Fundação Universa – Concurso Público Técnico em Saúde – Técnico Laboratório - Patologia Clínica, caixa postal 2641, CEP 70275-970, Brasília/DF, laudo médico, original ou cópia autenticada, que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.6.9.1. O laudo médico referido no subitem 5.6.9 deste edital poderá, ainda, ser entregue, durante o período de inscrições citado no subitem 5.3.1, das 10 (dez) horas às 17 (dezes-

sete) horas, pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no endereço citado no subitem 5.3.2 deste edital.

5.6.9.2. O laudo médico referido no subitem 5.6.9 deste edital valerá somente para este concurso e não será devolvido. Além disso, não será fornecida cópia do laudo.

5.6.9.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não fará as provas.

5.6.9.4. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.6.10. O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via internet, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, deverá entregar, por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

6. DAS ETAPAS E FASES DO CONCURSO PÚBLICO

6.1. O concurso público consistirá de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

6.2. **HABILIDADES.** As questões da prova objetiva avaliarão habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio e envolvendo situações relacionadas ao desempenho do cargo.

6.3. **CONHECIMENTOS.** Na prova objetiva, serão avaliados, além das habilidades, conhecimentos relacionados ao desempenho operacional no cargo, assim como conhecimento adquirido a respeito das atribuições do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo I.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova objetiva abrange as áreas de conhecimento constantes deste item e o conteúdo programático constante do Anexo I deste edital.

7.2. A prova objetiva será composta da seguinte forma:

7.2.1. Conhecimentos Básicos (Língua Portuguesa, Legislação Aplicada aos Servidores do Distrito Federal, Sistema Único de Saúde): 20 (vinte) questões; peso 1 (um); pontuação máxima: 20,00 (vinte) pontos.

7.2.2. Conhecimentos Específicos: 40 (quarenta) questões; peso 2 (dois); pontuação máxima: 80,00 (oitenta) pontos.

7.3. Será realizada prova objetiva com questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, e pontuação total variando entre o mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 100,00 (cem) pontos, de acordo com o número de questões e os pesos definidos no subitem 7.2 deste edital.

7.4. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.5. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não-preenchido integralmente e(ou) mais de uma marcação por questão.

7.6. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.7. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no subitem 5.6.9 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação Universa devidamente treinado.

7.8. A prova objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas e será aplicada na data provável de 18 de abril de 2009, no turno vespertino.

7.9. Os locais e o horário de aplicação da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br> e publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, na data provável de 2 de abril de 2009.

7.10. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no dia e no horário determinados.

7.11. Não serão dadas, por telefone, fax ou correio eletrônico, informações a respeito de data, de local e de horário de aplicação de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados.

7.12. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

7.13. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.14. O candidato que se retirar da sala de aplicação de provas não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação da Fundação Universa.

7.15. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

7.15.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e(ou) danificados.

7.15.2. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento de identidade.

7.15.3. À exceção da situação prevista no subitem 7.16 deste edital, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.15 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

7.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.16.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e(ou) à assinatura do portador.

7.17. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data e(ou) em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

7.18. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.19. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve alguma arma e(ou) algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pelas pessoas encarregadas da fiscalização das provas. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7.20. A Fundação Universa não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das provas, nem por danos a eles causados.

7.21. Não haverá segunda chamada para a aplicação das provas, em hipótese alguma. O não-comparecimento às provas implicará a eliminação automática do candidato.

7.22. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação das provas após 1 (uma) hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em hipótese alguma, o caderno de provas.

7.23. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização das provas.

7.24. A inobservância dos subitens 7.22 e 7.23 deste edital acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

7.25. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, em qualquer momento do concurso ou durante a aplicação das provas:

a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros, em qualquer etapa do concurso público;

b) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

c) utilizar-se de livro, dicionário, notas e(ou) impressos não autorizados e(ou) que se comunicar com outro candidato;

d) for surpreendido portando máquina fotográfica, telefone celular, gravador, bip, receptor, pager, notebook, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular

e(ou) equipamento similar;

e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e(ou) os candidatos;

f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e(ou) em qualquer outro meio, que não os permitidos;

g) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização;

h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação da Fundação Universa;

- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e(ou) na folha de respostas;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) descumprir este edital e(ou) outros que vierem a ser publicados.

7.26. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e(ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

7.27. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

7.28. No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos candidatos na folha de respostas.

8.2. A nota de cada candidato em cada prova objetiva será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas pelo candidato, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo peso de cada questão.

8.3. Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos 1 (uma) das situações previstas a seguir:

a) acertar menos de 10 (dez) questões de Conhecimentos Básicos;

b) acertar menos de 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos.

8.4. O candidato eliminado na forma do subitem 8.3 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.5. Os candidatos não-eliminados na forma do subitem 8.3 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva, que será a soma das pontuações obtidas nas questões de Conhecimentos Básicos e nas questões de Conhecimentos Específicos.

8.6. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate na nota final do concurso público, terá preferência o candidato:

a) mais idoso;

b) que obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) que acertar a maior quantidade de questões relacionadas à Língua Portuguesa.

10. DOS RECURSOS

10.1. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será afixado no mural de avisos da Fundação Universa e divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, no primeiro dia útil seguinte ao da aplicação da prova objetiva.

10.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva disporá de 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito oficial preliminar, conforme o modelo correspondente de formulário, que será disponibilizado no momento de divulgação do gabarito oficial preliminar.

10.3. O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com reconhecimento de firma, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterrupto, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada na SGAN, 609 Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF.

10.4. Não será aceito recurso por via postal, via fax, via internet e(ou) via correio eletrônico.

10.5. O candidato deverá entregar 2 (dois) conjuntos idênticos de recursos (original e 1 (uma) cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas 1 (uma) capa.

10.6. Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) folhas separadas para questões diferentes;

b) em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela Fundação Universa;

c) para cada questão, argumentação lógica e consistente;

d) capa única constando: nome e número do concurso público; nome, assinatura e número de inscrição do candidato; nome do cargo a que está concorrendo; endereço e telefone(s) para contato;

e) sem identificação do candidato no corpo do recurso;

f) recurso datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo a ser disponibilizado na internet, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

10.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais serão indeferidos.

10.8. Se do exame de recursos da prova objetiva resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da prova objetiva sofrerá alterações.

10.9. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso. Somente serão aceitos recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva.

10.10. Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

10.11. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

11.2. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público, exceto quanto ao subitem 7.9 deste edital, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada na SGAN, 609 Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3273-0240 ou via internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

11.3. O candidato que desejar relatar à Fundação Universa fatos ocorridos durante a realização do concurso público deverá fazê-lo na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no endereço citado no subitem 11.2 deste edital, por meio de correspondência endereçada à caixa postal 2641, CEP 70275-970, Brasília/DF, ou, ainda, por meio de mensagem enviada para o endereço eletrônico atendimento@universa.org.br.

11.4. O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for corretamente encaminhado à Fundação Universa, poderá não ser conhecido pela mesma.

11.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Distrito Federal e na internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

11.6. A aprovação e a classificação de candidatos em número excedente ao número de vagas estabelecido no subitem 2.4 deste edital geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, limitada ao prazo de validade do presente concurso público e observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

11.7. De acordo com o art. 2º da Lei no. 1.327, de 26 de dezembro de 1996, telegramas serão enviados aos candidatos aprovados de acordo com a lista de classificação e em número equivalente às vagas existentes.

11.7.1. O envio dos telegramas tem caráter meramente supletivo, independentemente de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, e o não recebimento da correspondência não invalida, em nenhuma hipótese, o concurso público ou qualquer de suas fases ou etapas.

11.8. O candidato aprovado no presente concurso público, quando convocado para a posse deverá submeter-se a avaliação médica pré-admissional, bem como apresentar-se munido dos documentos exigidos neste edital. A posse do candidato dependerá de prévia inspeção médica e a inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento ao ato de posse, nos termos da legislação vigente.

11.8.1. A avaliação médica pré-admissional mencionada no subitem 11.8 deste edital é obrigatória, nos termos da legislação vigente.

11.9. Os candidatos convocados para a posse serão lotados em quaisquer unidades de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

11.10. O prazo de validade do presente concurso público é de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, por conveniência administrativa.

11.11. O resultado final do concurso público será homologado conjuntamente pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, afixado no mural de avisos da Fundação Universa e divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

11.12. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e seu telefone na Fundação Universa, enquanto estiver participando do concurso público, e na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, se aprovado no concurso público e enquanto este estiver dentro do prazo de validade. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seus dados.

11.13. Acarretará a eliminação sumária do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital.

11.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Universa em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

11.15. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas do concurso público.

11.16. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

AUGUSTO CARVALHO

EDITAL Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2009.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO
DE TÉCNICO EM SAÚDE – ESPECIALIDADE
TÉCNICO LABORATÓRIO PATOLOGIA CLÍNICA
ANEXO I – DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

1. CONHECIMENTOS BÁSICOS:

1.1. LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão, interpretação e reescrita de textos e de fragmentos de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas, discursivas

e argumentativas. 2. Tipologia textual. 3. Coesão e coerência. 4. Ortografia oficial. 5. Acentuação gráfica. 6. Pontuação. 7. Formação, classe e emprego de palavras. 8. Significação de palavras. 9. Coordenação e subordinação. 10. Concordância nominal e verbal. 11. Regência nominal e verbal. 12. Emprego do sinal indicativo de crase.

1.2. LEGISLAÇÃO APLICADA AOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL. 1. Lei Orgânica do Distrito Federal. 1.1. Título I – Dos Fundamentos da Organização dos Poderes e do Distrito Federal. 1.2. Título II – Da Organização do Distrito Federal. 1.3. Título III – Da Organização dos Poderes. 4. Título VI – Da Ordem Social e do meio ambiente. 2. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Distrito Federal.

1.3. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: 1. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde – seus princípios, suas diretrizes e seu arcabouço legal. 2. As normas operacionais do SUS. 3. A questão do controle social. 4. O paradigma da promoção da saúde. 5. A estratégia de saúde da família – sua evolução, seus princípios e sua aplicação. 6. Sistemas de Informação em Saúde (SIA, SIH, SIAB, SIM, SINASC, SINAN, SIPNI, SISPRE-NATAL, HIPERDIA, SISCAM). 7. O pacto pela Saúde. 8. O SUS/DF – estrutura, organização e funcionamento.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Esterilização: conceitos, utilização, métodos e equipamentos. 2. Amostras: coleta, procedimentos e cuidados na obtenção, conservação, transporte, armazenamento, descarte, utilização de anticoagulantes, processamento de amostras. 3. Bioquímica: fundamentos, valores de referência e principais métodos utilizados nas análises bioquímicas (enzimas, carboidratos, compostos nitrogenados não protéicos, lipídeos, cálcio, fósforo, magnésio, sódio, potássio, cloro e ferro). 4. Equilíbrio ácido-básico, proteínas plasmáticas: de separação, cálculos de urina 24 horas. 5. Urinálise: testes físicos, químicos, sedimento, proteína de Bence Jones, proteinúria. 6. Microbiologia: classificação e função dos meios de cultura, métodos de coloração, características morfológicas das bactérias, diagnóstico laboratorial pela bacterioscopia, semeadura de materiais clínicos para cultura. 7. Coprocultura, urinocultura, hemocultura. 8. Testes utilizados para identificação bacteriana. Testes de sensibilidade e antimicrobianos; Imunologia: sistemas imune, resposta imune, antígeno, anticorpo, sistema complemento, técnicas sorológicas (precipitação, floculação, ELISA, hemaglutinação, imunofluorescência, nefelometria). 9. Hematologia: distribuição celular no sangue periférico, hematócrito, índices hematimétricos, reticulócitos, células LE, hemograma e sua interpretação. 10. Classificação sanguínea ABO/Rh. 11. Pesquisa de anticorpos irregulares, prova cruzada, teste de Coombs, testes básicos usados em hemostasia. 12. Parasitológico: nomenclatura e classificação dos parasitas de importância médica, parasitas intestinais, parasitas do sangue e outros tecidos. 13. Vidraria: tipos, limpeza e desinfecção. 14. Noções de biossegurança. 15. Noções de anatomia e fisiologia humana. 16. Ética Profissional.

EDITAL Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2009.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM SAÚDE – ESPECIALIDADE TÉCNICO LABORATÓRIO PATOLOGIA CLÍNICA

ANEXO II – MODELO DE REQUERIMENTO PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

OU QUE TEM NECESSIDADES ESPECIAIS

REQUERIMENTO DE VAGA COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

O(A) candidato(a) _____, CPF nº _____, candidato(a) ao concurso público para provimento de vagas no cargo de Técnico em Saúde – Especialidade Técnico Laboratório - Patologia Clínica, regido pelo Edital nº 2, de 2 de janeiro de 2009, vem requerer vaga especial como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA. Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 3 deste edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL
Marque com um X no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial e(ou) de tratamento especial.

NÃO HÁ NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL.

HÁ NECESSIDADE DE PROVA E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL
(No quadro a seguir, selecionar o tipo de prova e(ou) o tratamento especial necessário(s)).

<p>1. Necessidades físicas:</p> <p>() sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)</p> <p>() sala térrea (dificuldade para locomoção)</p> <p>() sala individual (candidato com doença contagiosa/outras)</p> <p>() maca</p> <p>() mesa para cadeira de rodas</p> <p>() apoio para perna</p> <p>1.1. Mesa e cadeiras separadas</p> <p>() gravidez de risco</p> <p>() obesidade</p> <p>() limitações físicas</p> <p>1.2. Auxílio para preenchimento: dificuldade/impossibilidade de escrever</p> <p>() da folha de respostas da prova objetiva</p> <p>1.3. Auxílio para leitura (ledor)</p> <p>() dislexia</p> <p>() tetraplegia</p>	<p>2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão)</p> <p>() auxílio na leitura da prova (ledor)</p> <p>() prova em braille e ledor</p> <p>() prova ampliada (fonte entre 14 e 16)</p> <p>() prova superampliada (fonte 28)</p> <p>3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)</p> <p>() intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)</p> <p>() leitura labial</p>
---	---

Brasília/DF, _____ de _____ de 200__

Assinatura do(a) candidato(a)

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2008.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE, DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a concorrência em epígrafe, processo 060.004.582/2008 será revogada, com fulcro no caput no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e conforme Justificativa emitida pela Assessoria Jurídico-Legislativa/SES e acolhida pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, devidamente fundamentada, constante dos autos.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2009.

DELVO FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
Partes: DETRAN-DF e a empresa AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. - Proc. 055.006883/2003 – Aditamento nº 01/2009 ao Contrato nº 49/2003 Objeto: Prorrogar, excepcionalmente, por até 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2009, de acordo com a justificativa da Chefe da Assessoria de Comunicação e autorização do Sr. Diretor-Geral constante nos autos do Processo 055.006883/2003, o Contrato nº 49/2003 que tem por objeto a prestação de serviços de publicidade ao DETRAN/DF. Data Assinatura: 30 de dezembro de 2008 - Assinam: Jair Tedeschi e Felipe Pereira Meira. Executor do Contrato: Maria do Socorro R. Agner.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE COMPRAS E SERVIÇOS
DEZEMBRO DE 2008.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei nº

8.666/93, Decisão nº 3427/96 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, torna público a relação de compras e serviços efetuados no mês de dezembro de 2008, executados no SIAFI: 2008NE001762 Interfiltros Comércio de Artefatos de Tecidos Ltda, R\$ 100.896,00; 2008NE001794, Taurus Blindagens Ltda, R\$ 113.985,00; 2008NE001830, LFJ Blindagens Comércio e Serviços S/A, R\$ 362.095,50; 2008NE001831, Turbomeca do Brasil Indústria e Comércio Ltda, R\$ 535.000,00; 2008NE001857, Brasil Telecom S/A, R\$ 200.000,00; 2008NE001877, Hepta Tecnologia e Informática Ltda, R\$ 119.600,00; 2008NE001891, Brasil Telecom S/A, R\$ 150.000,00; 2008NE001909, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, R\$ 102.567,20; 2008NE001926, Brasil Telecom S/A, R\$ 128.802,34; 2008NE001957, Business To Business Informática do Brasil Ltda, R\$ 635.470,18; 2008NE001967, Fortium – Editora e Treinamento Ltda, R\$ 139.500,00; 2008NE001991, Tecam Caminhões e Serviços S/A, R\$ 130.006,00; 2008NE001992, Auto Posto Millennium 2000 Ltda, R\$ 393.514,08; 2008NE001993, Dinâmica Administração, Serviços e Obras Ltda, R\$ 464.030,13 e 2008NE001998, Brasil Telecom S/A, R\$ 130.000,00.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL convoca os representantes das empresas ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 01.739.265/0001-79, a comparecer na Divisão de Orçamento e Finanças da Polícia Civil, sito no SAI Sudoeste, lote 23, bloco A, Edifício Sede, 1º andar, Complexo da PCDF, Brasília/DF, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, recolher a importância de R\$ 333,72 (trezentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos), com fundamento na cláusula 8 das penalidades, do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 606/2007-CECOM/SEPLAG, Decreto nº 26.851/2006 (anexo IV), e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, referente à aplicação de multa compensatória, devido à recusa total na entrega do material relacionado na Nota de Empenho 2008NE000983, conforme processo 0052.001.857/2008; CRAL ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ 48.740.849/0001-28, a comparecer na Divisão de Orçamento e Finanças da Polícia Civil, sito no SAI Sudoeste, lote 23, bloco A, Edifício Sede, 1º andar, Complexo da PCDF, Brasília/DF, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, recolher a importância de R\$ 165,15 (cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos), com fundamento na cláusula 8 das penalidades, do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 603/2007-CECOM/SEPLAG, Decreto nº 26.851/2006, e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, referente à aplicação de multa compensatória, devido à recusa total na entrega do material relacionado na Nota de Empenho 2008NE0001310, conforme processo 0052.001376/2008.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2008.
Processo: 113.007.074/2005. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e BRASPAC BRASILIA PAVIMENTADORA E CONTRUTORA

LTDA. Objeto: Dá novo preço ao material betuminoso; Suplementa o valor contratual em R\$ 228.778,49 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos). Data Da Assinatura: 31/12/2008.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2007.

Processo: 113.005.261/2007. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDEARAL - DETRAN/DF. Objeto: Prorroga a vigência contratual até 31/12/2009; Dá nova redação às Cláusulas Quinta – Do preço e Sétima – Do Pagamento. Data da Assinatura: 31/12/2008.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2003.

Processo: 113.004.515/2002. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL E MICROTELEFAX INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: Renova o presente contrato para o próximo exercício, devendo encerrar-se em 31/07/2009; O valor estimado para o próximo período e de 58.333,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais). Data da Assinatura: 31/12/2008.

CLARISSA FRECHIANI

Chefe da Procuradoria Jurídica

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO HABILITAÇÃO CONVITE Nº 07/2008.

A COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que o Resultado da Fase de Habilitação do CONVITE supracitado, encontra-se afixado no Quadro de Avisos do DER-DF no Edifício Sede do DER-DF, no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco “C”.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2009

SAMUEL DIAS JÚNIOR

Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 11/2009.

Objeto: fornecimento de medicamentos. Data de recebimento dos envelopes: 23/01/2009 às 15 horas. Cópia do edital encontra-se à disposição na Seção de Licitação e Contrato, 3º andar do Edifício Anexo, fone 3314-2147 e no site: www.tc.df.gov.br.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2009.

HENRIQUE DE FREITAS SOARES

Pregoeiro

INEDITORIAIS

STCMDP/DF - SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO DISTRITO FEDERAL

SDS Ed. Boulevard Center Sala 217/219

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA (*)

Pelo presente edital, Convoco todos os empregados no Comércio Varejista de Combustíveis e de Lubrificantes do Distrito Federal, para a Assembléia Extraordinária, que se realizará no dia 11 de janeiro de 2009, às 9:00hs, em 1ª Convocação, ou às 9:30, em 2ª Convocação, no SDS Ed. Boulevard Center, na sobreloja, no hall dos elevadores, com quorum legal, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Apresentação, discussão e aprovação de pauta de reivindicações a ser apresentada ao Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis e de Lubrificantes do Distrito Federal, ou qualquer outro Sindicato que venha representar a citada categoria econômica, para negociação de Convenção Coletiva de Trabalho, com vigência de 1º/03/2009 a 28/02/2010; b) aprovação da contribuição assistencial, nos termos da alínea “e” do artigo 513 da CLT, com autorização prévia e coletiva do desconto desta contribuição, incondicionalmente de todos os empregados; c) Concessão de amplos poderes à Diretoria do Sindicato para estabelecer negociações com o referido sindicato patronal a respeito das reivindicações aprovadas, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para a defesa dos interesses dos trabalhadores, suscitando, no caso de malogro das negociações, o competente Dissídio Coletivo, podendo, também, celebrar acordo nos autos do mesmo. Brasília-DF, 08 de janeiro de 2009. Raimundo Miquilino da Cunha, Presidente.

DAR - 15/09.

(*) Publicado nesta data por omissão do Diário Oficial, no DODF nº 07, de 09 de janeiro de 2009.

Diário Oficial do Distrito Federal agora completo na Internet



Você já pode acessar
todos os atos do governo
do Distrito Federal
pela internet.

www.buriti.df.gov.br

